

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 3/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME's E EPP's**

Interessado: Secretaria de Saúde

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito pública interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º. 95.719.373/0001-23, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º. 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria n.º 320/2018, com a devida autorização expedida pelo Sr. Edson Schug, Prefeito em Exercício, exarada em 14/01/2019, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislação aplicável, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no dia **30/01/2019, às 08:30h**, na sala de licitações do Paço Municipal, localizada na sede administrativa retro mencionada, licitação na modalidade de Pregão, forma Presencial, tipo “**Menor Preço por lote**”, *destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte*, para a **formalização de Ata de Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de material hospitalar e odontológico, para utilização nas unidades de saúde do Município de Mercedes, durante o exercício de 2019**, conforme especificações técnicas constantes deste Edital e Anexos.

A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, I, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e art. 37 da Lei Complementar Municipal n.º 012, de 29 de outubro de 2009.

A opção pelo agrupamento do objeto em lotes decorre de opção de ordem técnico-administrativa, eis que redução do número de contratos favorece o melhor controle e fiscalização, especialmente se consideradas as limitações materiais e de pessoal inerentes a pequenos entes como o Município de Mercedes. Considerando que o procedimento em tela possui 211 itens, conclui-se que, ao menos em tese, caso fosse adotado o critério de julgamento do menor preço por item, poderiam advir mais de duas centenas de Atas de Registro de Preços. Dezenas de Atas traria embaraço não só a administração da aquisição do objeto, ante a necessidade do contato com diversos fornecedores, com a fiscalização da própria execução das atas de registro de preços. Por fim, de destacar que a possibilidade da aglutinação de itens em lotes, quando volumosos, foi, inclusive, reconhecida pelo TCU no Acórdão 5301/13.

É admitido o envio de propostas e documentação pelo correio, correndo por conta e

risco do licitante a chegada da correspondência no prazo para abertura e julgamento de propostas.

1 - DA AQUISIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS

1.1 O presente Edital e seus anexos encontram-se à disposição, para consulta de qualquer interessado, na sede administrativa do Município de Mercedes, junto à Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, durante o período de publicação, de segunda a sexta-feira, das 8:00h às 17:30h.

1.2 Os interessados em adquirir fotocópia deste Edital e seus anexos, poderão fazê-lo mediante recolhimento da importância de R\$ 7,00 (sete reais), junto a Tesouraria do Município de Mercedes, sendo gratuito o seu fornecimento por correio eletrônico ou por gravação em mídia removível disponibilizada pelo interessado, desde que, por este solicitado.

1.2.1 Alternativamente, a critério dos interessados, o Edital poderá ser obtido, gratuitamente, através da página oficial do Município de Mercedes na internet, no endereço eletrônico www.mercedes.pr.gov.br/licitacoes.php

1.2.2 As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no endereço eletrônico www.mercedes.pr.gov.br/licitacoes.php, bem como as publicações no Jornal “O Presente”, e no endereço eletrônico www.mercedes.pr.gov.br, “*Diário Oficial*” ou www.publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#mercedes.

2 - DO RECEBIMENTO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES

2.1 A Sessão Pública do Pregão realizar-se-á no dia **30/01/2019, às 08:30h**, na Sala de licitações do Paço Municipal.

2.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixados.

2.2 A recepção dos envelopes contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos no subitem 2.1 deste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo próprio.

2.3 A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se desenvolverá com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

2.3.1 Credenciamento dos interessados, de seus representantes legais ou delegados;

Edital de Pregão Presencial n.º 3/2019

2.3.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento das Exigências contidas no Edital, **que deverá ser apresentada em separado, fora de qualquer envelope;**

2.3.3 Recebimento dos Envelopes contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação dos licitantes;

2.3.4 Análise das Propostas de Preços constante dos envelopes para fins de classificação dos licitantes para a etapa de apresentação de lances verbais;

2.3.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;

2.3.6 Classificação das Propostas de Preços;

2.3.7 Avaliação da Documentação de Habilitação do(s) licitante(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);

2.3.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e

2.3.9 Adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, no caso de inexistirem recurso(s).

2.3.9.1 Na hipótese da existência de recurso, após o seu julgamento, a adjudicação será realizada pelo Prefeito.

3 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 A presente licitação reger-se-á, fundamentalmente, pelos comandos legais seguintes:

3.1.1 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores;

3.1.2 Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002;

3.1.3 Lei Complementar nº. 123/2006, de 14 de dezembro de 2006;

3.1.4 Lei Complementar Municipal n.º 012, de 29 de outubro de 2009;

3.1.5 Decreto Municipal nº. 023, de 27 de março de 2007;

3.1.6 Decreto Municipal nº 162, de 04 de dezembro de 2015;

3.1.7 Decreto Municipal nº 096, de 5 de setembro de 2016;

3.1.8 Demais disposições contidas neste Edital e em seus Anexos.

4 – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

4.1 Integram o presente Edital, como partes indissociáveis, os seguintes anexos:

4.1.1 Anexo I – Memorial Descritivo;

4.1.2 Anexo II - Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

4.1.3 Anexo III – Modelo de Proposta de Preços;

4.1.4 Anexo IV – Declaração de Atendimento ao Disposto no Artigo 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal;

4.1.5 Anexo V – Declaração de Inexistência de Impedimento de Licitar ou Contratar com a Administração;

4.1.6 Anexo VI – Termo de Credenciamento;

4.1.7 Anexo VII - Minuta da Ata de Registro de Preços.

5 - DO OBJETO E PREÇO MÁXIMO

5.1 A presente licitação tem por objeto a **formalização de Ata de Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de material hospitalar e odontológico, para utilização nas unidades de saúde do Município de Mercedes, durante o exercício de 2019**, conforme especificações técnicas mínimas constantes do Anexo I – Memorial Descritivo.

5.1.1 O Registro de Preços, decorrente deste Pregão Presencial, terá a validade de 11 (onze) meses. Durante o prazo de validade do Registro de Preços, o Município poderá ou não contratar o objeto deste Pregão, conforme a necessidade. O objeto da presente licitação será empregado nas atividades desenvolvidas pela Secretaria interessada, observadas as características e demais condições definidas neste Edital e em seus Anexos.

5.2 Conforme disposto no Anexo I - Memorial Descritivo, o preço máximo global estimado do objeto do presente certame é de R\$ 291.188,56 (duzentos e noventa e um mil, cento e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), conforme disposto no Anexo I – Memorial Descritivo, do presente Edital, onde verifica-se o valor por item e total por lote, conforme o julgamento do presente procedimento.

6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação orçamentária:

02.007.10.301.0006.2028 – Gestão das Unidades de Atenção Básica.

Elemento de Despesa: 33903010; 33903036

Fonte de Recurso: 000, 495, 505; 000, 495, 505

7 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1 Poderão participar desta licitação os interessados que:

7.1.1 Desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

7.1.2 Atendam os requisitos de classificação das propostas exigidos neste Edital;

7.1.3 Comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos; e

7.1.4 Ostentem a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte (art. 48, I, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e art. 37 da Lei Complementar Municipal n.º 012, de 29 de outubro de 2009).

7.2 É vedada a participação de:

7.2.1 Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

7.2.2 Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, federal, estadual ou municipal;

7.2.3 Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Mercedes;

7.2.4 Empresas com falência decretada, concordatárias ou em recuperação; e

7.2.5 Servidor, dirigente do órgão ou responsável pela licitação, que tenha participação direta ou indireta como licitante. Considera-se participação indireta, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

8 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1 A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, I, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e art. 37 da Lei Complementar Municipal n.º 012, de 29 de outubro de 2009.

8.2 Para participação no presente certame e gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, deverão as microempresas e empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, atestando o enquadramento, com data de expedição de no máximo 90 (noventa) dias da data de abertura da licitação (apartada do contrato social) ou cláusula equivalente, constante do Documento Constitutivo ou Alterador, em qualquer das hipóteses, com o respectivo arquivamento/averbação na Junta Comercial ou Registro Competente.

8.2.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá ser feita anteriormente à apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a licitante realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autênticada) fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

8.3 A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observado o seguinte:

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado à Licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas com efeito de certidão negativa;

b) A não regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

9.1 O licitante deverá apresentar, fora dos envelopes 1 (Proposta de Preços) e 2 (Documentos de Habilitação), Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com modelo constante no Anexo II deste Edital, devendo ser confeccionado em papel timbrado do licitante, assinado por seu representante legal.

10 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS) E SEU CONTEÚDO

10.1A Proposta de Preços deverá ser apresentada separadamente dos documentos de habilitação, em envelope lacrado (Envelope n.º 1), contendo os seguintes dizeres na parte

externa:

ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

MUNICÍPIO DE MERCEDES

ESTADO DO PARANÁ

(NOME COMPLETO DO PROPONENTE)

ENDEREÇO:

CNPJ:

PREGÃO PRESENCIAL N.º xx/2019

DATA DE ABERTURA: xx/xx/2019

HORÁRIO: xx:00h

10.2 A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo III deste Edital, deverá:

10.2.1 Ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, que dificultem sua análise;

10.2.2 Ter suas páginas numeradas sequencialmente, de preferência encadernadas ou preparadas em pasta;

10.2.3 Conter razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) do licitante, assim como, endereço completo, telefone ou fax, e endereço eletrônico, se houver, para contato;

10.2.4 Conter identificação do número do Pregão;

10.2.5 Ser datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador, na sua última página, e rubricada nas demais;

10.2.6 Conter descrição completa, detalhada e precisa do objeto da licitação, bem como indicando seu fabricante e/ou marca, em conformidade com as especificações contidas neste Edital e seus Anexos, principalmente aquelas constantes do Anexo I – Memorial Descritivo;

10.2.7 Conter valor por item e valor total do lote que compõem o objeto deste Edital;

10.2.8 Conter data, assinatura e nome completo do representante legal da empresa;

10.2.9 Conter indicação do prazo de validade da proposta de preços apresentada, extensível a etapa de lances verbais do Pregão, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão;

Edital de Pregão Presencial n.º 3/2019

10.2.10 Indicar o e-mail em que a Licitante, caso vencedora, receberá a documentação relativa a futura e eventual execução contratual, em especial as ordens de compra, que será considerado o endereço eletrônico oficial, reputando-se válidas e recebidas todas as comunicações encaminhadas para o mesmo.

10.3 No preço deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

10.4 A apresentação da Proposta de Preços pelo licitante implica na aceitação:

10.4.1 do prazo de pagamento, de acordo com o subitem 24.3;

10.4.2 das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

10.5 A proposta poderá compreender quaisquer lotes do objeto deste certame.

11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

11.1 Os documentos de habilitação deverão ser apresentados separadamente da Proposta de Preços, em envelope lacrado (Envelope n.º 2), contendo os seguintes dizeres na parte externa:

ENVELOPE N.º 2 (HABILITAÇÃO)
MUNICÍPIO DE MERCEDES
ESTADO DO PARANÁ
(NOME COMPLETO DO PROPONENTE)
ENDEREÇO:
CNPJ:
PREGÃO PRESENCIAL N.º xx/2019
DATA DE ABERTURA: xx/xx/2019
HORÁRIO: xx:00h

11.2 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas, ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

11.3 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na sequência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.

11.4 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

11.4.1 Registro comercial (Requerimento de Empresário), no caso de empresa

individual;

11.4.2 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e todas as alterações, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.

11.4.2.1 Preferencialmente, em substituição às alterações contratuais, a licitante apresentará o Contrato Social consolidado e alterações posteriores.

11.4.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

11.4.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.5 A **Regularidade Fiscal e Trabalhista** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

11.5.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

11.5.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente Licitação (CICAD); ou, se for o caso, Certidão Narrativa de Inexistência de Inscrição de nome Empresarial ou CNPJ no Cadastro de Contribuintes do ICMS;

11.5.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;

11.5.4 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitida pela Caixa Econômica Federal;

11.5.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;

11.5.6 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da licitante.

11.5.7 Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas, mediante apresentação de CNDT

Edital de Pregão Presencial n.º 3/2019

(Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), emitida pelo TST (Tribunal Superior do Trabalho).

Obs 1: A Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, exigível para este Pregão, constitui documento hábil para a comprovação da regularidade fiscal da licitante.

Obs 2: Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou dos próprios documentos, serão consideradas válidas aquelas emitidas no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.

11.6 - Para fins de comprovação da **Qualificação Técnica**, exigir-se-á a apresentação dos seguintes documentos:

11.6.1 Autorização de funcionamento emitida pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde – ANVISA, válida e vigente, acompanhada da publicação no Diário Oficial da União;

11.6.2 Licença sanitária Estadual ou Municipal do domicílio ou sede da licitante;

11.6.3 Certidão de Regularidade junto ao Conselho Regional de Farmácia – CRF.

11.7 **Outros documentos** a serem apresentados:

11.7.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo do Anexo IV deste Edital.

11.7.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo do Anexo V deste Edital.

12 - DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

12.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre este ato convocatório e seus Anexos, desde que protocolado em prazo não inferior a 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

12.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento da taxa de R\$ 7,00 (sete reais), em quantidade bastante para cobertura do custo da reprodução gráfica.

12.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Mercedes, durante o horário

Edital de Pregão Presencial n.º 3/2019

normal de expediente, das 08:00h às 12:00h e das 13:30h às 17:30h.

12.4 Alternativamente poderá o requerimento ser enviado para o e-mail compras@mercedes.pr.gov.br correndo por conta do interessado o risco de seu efetivo recebimento pelo destinatário em tempo hábil.

12.5 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.

12.6 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas do Pregoeiro, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

13 - DA SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

13.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento para que sejam tomadas providências em relação ao Edital e seus Anexos, ou para impugná-los, desde que protocolado em prazo não inferior a 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, e protocolado junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Mercedes, durante o horário normal de expediente.

13.1.1 Alternativamente poderá o requerimento ser enviado para o e-mail compras@mercedes.pr.gov.br correndo por conta do interessado o risco de seu efetivo recebimento pelo destinatário em tempo hábil.

13.2 A decisão sobre o requerimento para adoção de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora deste, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento do requerimento, passando ela a integrar, juntamente com o requerimento que lhe deu origem, os autos do procedimento.

13.3 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), nova abertura de prazo e designação de nova data para a realização do certame, e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

14 – DO CREDENCIAMENTO

14.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 2.1 deste Edital, os licitantes deverão estar representados por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante no Anexo VI deste Edital, ou Instrumento de Procuração com poderes idênticos.

Edital de Pregão Presencial n.º 3/2019

14.1.1 O Termo de Credenciamento, **a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou via original do ato constitutivo da empresa e do documentno de eleição de seus administradores, se sociedade por ações**, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:

14.1.1.1 apresentar a declaração de que o licitante cumpre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos;

14.1.1.2 formular lances ou ofertas verbais;

14.1.1.3 negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;

14.1.1.4 desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;

14.1.1.5 assinar a ata da sessão;

14.1.1.6 prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e

14.1.1.7 praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

14.1.2 Se o representante da licitante for seu sócio, titular (empresário individual), dirigente ou assemblado, o credenciamento será feito mediante a apresentação da via original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de constituição empresarial, devidamente registrado no órgão de Registro do Comércio competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

14.2 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 14.1 não será motivo para desclassificação ou inabilitação do licitante, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome do licitante durante a sessão, inclusive na etapa de apresentação de lances verbais.

14.3 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado.

14.4 Cada credenciado poderá representar 01 (um) único licitante.

14.5 O Termo de Credenciamento poderá ser substituído por instrumento público ou particular de procuração, desde que atendidas as disposições do subitem 14.1.1.

Edital de Pregão Presencial n.º 3/2019

14.6 A ausência da documentação referida no subitem 14.1, seus subitens, e subitem 14.5, conforme o caso, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação do licitante na fase de apresentação de lances verbais do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

14.7 A ausência do credenciado, após a entrega do envelope de proposta de preços e, antes de iniciada a etapa de lances verbais, importará na imediata exclusão do licitante por ele representado, desta etapa, salvo autorização do Pregoeiro; neste caso, para efeito de classificação das propostas, será mantido o preço apresentado na proposta escrita do licitante excluído.

14.7.1 Ausentando-se o credenciado sem autorização do Pregoeiro, após o início da etapa de lances verbais, ficará o mesmo impedido de realizar novos lances, mantendo-se, entretanto, sua última oferta, para efeito de classificação das propostas.

14.8 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

14.9 O licitante que não se fizer representar na sessão fica dispensado apenas da apresentação de Termo de Credenciamento, entretanto, deverá encaminhar envelope contendo os demais documentos de credenciamento indicados no presente Edital, contendo os seguintes dizeres na parte externa:

ENVELOPE CREDENCIAMENTO
MUNICÍPIO DE MERCEDES
ESTADO DO PARANÁ
(NOME COMPLETO DO PROPONENTE)
ENDEREÇO:
CNPJ:
PREGÃO PRESENCIAL N.º xx/2019
DATA DE ABERTURA: xx/xx/2019
HORÁRIO: xx:00h

14.10 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na sequência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame:

14.10.1 Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (modelo constante do Anexo II);

14.10.2 Registro comercial (Requerimento de Empresário), no caso de empresa

Edital de Pregão Presencial n.º 3/2019

individual, Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e todas as alterações, no caso de sociedade empresária limitada ou, preferencialmente, em substituição às alterações contratuais, a licitante apresentará o Contrato Social consolidado e alterações posteriores, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;

14.10.3 Comprovação de enquadramento no regime de ME e/ou EPP, conforme disposições constantes do item 8.2 deste Edital.

15 - DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

15.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que o licitante cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada à parte, fora dos envelopes**.

15.1.1 No caso do interessado ou do representante legal não apresentar a declaração, poderá solicitar formulário próprio ao Pregoeiro para fazê-lo, procedendo em seguida ao seu preenchimento e assinatura.

15.1.2 A ausência da referida declaração, a recusa em assinar a declaração fornecida pelo Pregoeiro ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital inviabilizará a participação do licitante no Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de classificação das propostas.

15.1.3 Na hipótese do licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação no Envelope N.º 1 – Proposta de Preços, sob pena de não conhecimento de sua proposta.

15.2 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 15.1, proceder-se-á ao recebimento dos Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação).

15.2.1 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 10.1 e 11.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação do licitante, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

16 - DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

16.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.

Edital de Pregão Presencial n.º 3/2019

16.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.

16.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pelo próprio licitante ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

16.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços dos licitantes considerando o disposto neste Edital.

16.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:

16.4.1 Não cumprir o disposto nos subitens 10.2, 10.3 e 10.4 deste Edital;

16.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

16.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes;

16.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;

16.4.5 Apresentar preço manifestadamente inexequível ou superior o preço máximo admitido.

16.5 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro a classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.

16.6 O Pregoeiro classificará, para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todos os licitantes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço por item ofertado.

16.7 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.

16.8 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.

16.8.1 O sorteio de que trata este item poderá ser dispensado em caso de declinação de preferência dos licitantes, procedendo o pregoeiro à ordenação para a realização de

Edital de Pregão Presencial n.º 3/2019

lances verbais, atendendo a acordo verbal celebrado entre os licitantes “empatados”.

16.9 Havendo um único licitante ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

17 - DA APRESENTAÇÃO DE LANCES VERBAIS

17.1 O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, iniciando-se a etapa com o lance do autor da proposta classificada de maior preço, vindo a seguir os lances dos demais classificados, em ordem decrescente de preço, sendo que o licitante que ofereceu a proposta de menor preço será o último a oferecer lance verbal.

17.2 Havendo disposição do licitante para oferecer lance, este deve representar redução de 0,5% (cinco décimos por cento) do último preço ofertado.

17.3 Não poderá haver desistência de lances já ofertados.

17.3.1 Na sua ocorrência, se sujeita o desistente às penalidades previstas neste Edital e na legislação pertinente.

17.4 A desistência de apresentação de lance verbal por um licitante, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará sua exclusão da etapa de apresentação de lances verbais e a manutenção do último preço por ele ofertado para fins de posterior classificação das propostas.

17.5 A etapa de apresentação de lances verbais será declarada encerrada pelo Pregoeiro quando todos os licitantes declinarem da formulação de novo lance.

17.6 Se nenhum licitante oferecer lance verbal, o Pregoeiro poderá aceitar a proposta escrita de menor preço, se ela atender todas as exigências deste Edital e de seus Anexos, e se o preço for compatível com o preço praticado no mercado, devendo, no entanto, abrir negociação visando redução do preço.

17.9 Da mesma forma, havendo, durante a etapa de apresentação de lances verbais uma única oferta, o Pregoeiro poderá aceitá-la se ela atender a todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e se o preço for compatível com o preço praticado no mercado, devendo, igualmente, abrir negociação visando redução do preço.

18 - DA CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

18.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para

essa etapa, na ordem crescente de preços.

18.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:

18.2.1 O último lance ofertado, no caso dos licitantes selecionados para a etapa de apresentação de lances verbais;

18.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso dos licitantes não classificados para a etapa de lances verbais, e dos classificados que, por opção, não apresentaram lances verbais.

18.3 Classificadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta do licitante classificado em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ele negociar visando obter melhor preço.

18.3.1 A decisão do Pregoeiro será balizada pela comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.

18.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo o licitante estar pronto para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.

18.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar o licitante, devendo para tanto, promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta do licitante classificado na sequência.

19 - DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS

19.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço do licitante classificado em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação do mesmo, procedendo ao exame dos respectivos documentos.

19.2 É assegurado a todos os licitantes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios do licitante classificado em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.

19.3 Constituem motivos para inabilitação do licitante:

19.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;

Edital de Pregão Presencial n.º 3/2019

19.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

19.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal de estabelecimento que não seja a matriz (filial);

19.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação, por protocolos de requerimento de certidões;

19.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e

19.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas.

19.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pelo próprio licitante ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal **presente à sessão**.

19.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será o licitante declarado vencedor.

19.6 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar **imediate e motivadamente** a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:

19.6.1 Os licitantes terão até 10 (dez) minutos, contados da declaração do vencedor, para manifestarem a intenção de recorrer, pena de decadência.

19.6.2 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Mercedes, observando o horário normal de expediente;

19.6.3 Interposto recurso, ficam os demais licitantes desde logo intimados para, no prazo sucessivo de 03 (três) dias, apresentar contrarrazões, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

19.6.4 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;

19.6.5 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;

Edital de Pregão Presencial n.º 3/2019

19.6.6 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;

19.6.7 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e

19.6.8 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e, constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e à homologação;

19.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte dos licitantes importará na decadência do direito de recurso e na adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação ao licitante vencedor.

19.8 Os envelopes contendo a documentação de habilitação dos licitantes desclassificados e dos licitantes classificados não declarados vencedores permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.

19.9 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação dos licitantes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará os licitantes para a continuidade da sessão em outra data.

19.9.1 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, a suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.

19.9.2 O Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelos licitantes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

19.10 É facultado aos licitantes cotar o objeto do presente certame ao preço do ofertado pelo licitante vencedor, devendo figurar na respectiva Ata de Registro de Preços em anexo próprio, na sequência da classificação do certame, com vista a formação de cadastro de reserva de que trata o art. 10, II e § 1º, do Decreto Municipal n.º 096, de 5 de setembro de 2016.

19.10.1 O Pregoeiro fará a análise da documentação de habilitação dos licitantes que optarem por compor o cadastro de reserva na própria sessão de abertura e julgamento de propostas.

20 – DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DA ATA

20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:

Edital de Pregão Presencial n.º 3/2019

20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;

20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.

20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo modelo consta no Anexo VII deste Edital.

20.2.1 O prazo para assinatura da Ata, que será de 05 (cinco) dias corridos, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando houver solicitação formalizada por escrito da parte interessada e desde que demonstre motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.

20.3 A Ata deverá ser assinada por representante legal ou constituído por delegação do adjudicatário, sendo que:

20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e

20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar a Ata.

20.4 Como condição para assinatura da Ata, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.

20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

Edital de Pregão Presencial n.º 3/2019

20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte do licitante vencedor, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar o próximo licitante, na ordem de classificação, para assinar nova Ata.

20.8 O Município de Mercedes poderá, quando o convocado não assinar a Ata ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

21 - DA VIGÊNCIA DA ATA

21.1 A Ata terá vigência de 11 (onze) meses, findando em 31 de dezembro de 2019.

22 - PREÇO

22.1 O preço registrado não sofrerá qualquer reajuste durante a vigência da contratação, ressalvada a possibilidade da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, na forma do art. 11, § 3º, do Decreto Municipal n.º 096, de 5 de setembro de 2016, e do art. 65, II, "d", da Lei n.º 8.666/93.

22.2 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas.

22.3 Serão desclassificadas as propostas escritas que apresentarem preço superior ao consignado no subitem 5.

23 - DO PRAZO, CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

23.1 *A entrega do objeto por parte da contratada deverá se dar após a emissão da Ordem de Compra. O objeto deverá ser entregue no prazo máximo de **20 (vinte) dias a contar da emissão da Ordem de Compra**, e deverá ser efetuada no Município de Mercedes, em horário de expediente, nas dependências da Unidade de Saúde da sede municipal, situada a Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 707, Centro, no Município de Mercedes.*

23.1.1 A entrega do objeto deverá ser efetuada no horário de expediente desta municipalidade (de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00h e das 13:30 às 17:30h), acompanhada por representante da Secretaria requisitante do objeto.

23.1.2. Excepcionalmente, mediante requerimento fundamentado e deferido pela autoridade competente do Município, poderá o prazo de entrega do objeto ser prorrogado.

23.1.3 O Município fica desobrigado da execução total do objeto, caso não haja a real necessidade de consumo do mesmo.

23.2 Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser substituído pelo fornecedor no prazo de 3 (três) dias contados da notificação da não aceitação.

23.3 O objeto será recebido nos termos do art. 73 da Lei n.º 8.666/93.

23.3.1 No ato da entrega, o objeto será recebido provisoriamente, para fins de posterior análise de sua regularidade.

24 - DA GARANTIA

24.1 Sem prejuízo do estabelecido neste Edital, aplicam-se às condições de garantia as disposições do Código Civil e do Código de Defesa do Consumidor.

25 - DO PAGAMENTO

25.1 O pedido de pagamento deverá ser devidamente instruído com Nota Fiscal referente ao fornecimento efetuado. A Nota Fiscal correspondente deverá conter o número do Edital e assinatura do responsável pela Secretaria licitante em seu verso.

25.2 Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor, se este, à época correspondente, não apresentar comprovação relativa a manutenção da regularidade fiscal, prevista no item 11.

25.3 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias do fornecimento do objeto/execução dos serviços, mediante a entrega da respectiva Nota Fiscal.

25.3.1 A mora injustificada sujeitará o Município de Mercedes ao pagamento de correção monetária a ser calculada com base na variação do IPCA-IBGE, verificada entre a data em que deveria se dar o adimplemento e a data em que efetivamente ocorreu.

25.4 O Município de Mercedes poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

25.5 O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

26 - DA ALTERAÇÃO DA ATA

26.1 Permite-se a alteração da Ata de Registro de Preços nos termos do art. 11 do Decreto Municipal n.º 096, de 5 de setembro de 2016, e do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

27 - DAS PENALIDADES

27.1 A licitante, total ou parcialmente inadimplente, estará sujeita à aplicação das sanções previstas nos arts. 86, 87 e 88 da Lei n.º 8.666/93, e art. 7º da Lei 10.520/2002, a saber:

Edital de Pregão Presencial n.º 3/2019

27.1.1 Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o fornecimento;

27.1.2 Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso injustificado na providência necessária, e de 1% por dia após o 30º dia de atraso, acumulada com as multas cominatórias abaixo:

27.1.2.1 multa de 5% (cinco por cento) do valor do total do contrato por faltas médias, assim entendidas aquelas que acarretam transtornos significativos e, na sua reincidência, esse percentual será de 10% (dez por cento);

27.1.2.2 multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, nas hipóteses de inexecução total, com ou sem prejuízo para o ente público contratante.

27.1.3 Suspensão temporária do direito de participar em licitação por prazo não superior a 2 (dois) anos, entre outras, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;

27.1.4 Impedimento de licitar e contratar com a Administração, e descredenciamento do Cadastro Municipal de Fornecedores, pelo prazo mínimo de 2 (dois) anos e máximo de 5 (cinco) anos, entre outras, quando:

27.1.4.1 Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato ou ata de registro de preços;

27.1.4.2 Ensejar injustificado retardamento da execução de seu objeto;

27.1.4.3 Não mantiver a proposta;

27.1.4.4 Falhar gravemente na execução do contrato;

27.1.4.5 Na reiteração excessiva de mesmo comportamento já punido ou omissão de providências para reparação de erros.

27.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, entre outras, nas seguintes hipóteses:

27.1.5.1 Apresentar documentação falsa exigida para o certame;

27.1.5.2 Comportar-se de modo inidôneo;

Edital de Pregão Presencial n.º 3/2019

27.1.5.3 Cometer fraude fiscal;

27.1.5.4 Fraudar na execução do contrato.

27.2 Na aplicação de sanção será assegurada a observância do contraditório e da ampla defesa, bem como, a possibilidade de recurso/pedido de reconsideração, na forma do art. 109 da Lei n.º 8.666/93.

27.3 As sanções deverá ser aplicadas com a observâncias dos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, à vista da natureza e gravidade da infração cometida.

27.4 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.

27.5 As sanções advertência, de suspensão de licitar e contratar com a Administração Pública, de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade, poderão ser aplicadas ao fornecedor juntamente com a de multa prevista no subitem 27.1.2.

27.6 As penalidades de multa deverão ser satisfeitas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.

28 - DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

28.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

28.1.1 A anulação do procedimento licitatório induz à da Ata.

28.1.2 Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do fornecedor de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado pelo cumprimento da Ata.

28.2 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.

28.2.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento

Edital de Pregão Presencial n.º 3/2019

licitatório a contar da última publicação.

29 - FORO

29.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mercedes – PR, 14 de janeiro de 2019.

Edson Schug
Prefeito em Exercício

**ANEXO I
MEMORIAL DESCRITIVO**

1 - INTRODUÇÃO

1.1 O presente anexo apresenta aos interessados a descrição técnico-analítica do objeto da presente licitação, bem como as demais informações concernentes especificamente ao detalhamento do mesmo, visando a correta formalização das propostas, a fim de garantir o fiel atendimento às necessidades do Município de Mercedes.

2- OBJETO E PREÇO MÁXIMO

2.1 – O certame tem por objeto a **formalização de Ata de Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de material hospitalar e odontológico, para utilização nas unidades de saúde do Município de Mercedes, durante o exercício de 2019**, conforme disposições a seguir:

2.2 – **Relação de Lotes e descrição dos materiais que compõem o objeto:**

LOTE 01

Item	Qtd	Unid	Código BR	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
1	6	unid	-	Água oxigenada 10 vol. 1.000 ml	5,92	35,52
2	90	unid	BR0269941	Álcool Hospitalar 70% 1.000ml	4,18	376,20
3	40	unid	-	Álcool Hospitalar Gel 70% anti-séptico; pump 500ml (430gr)	4,49	179,60
4	6	unid	BR0328077	Detergente enzimático; 4 enzimas, Registro ANVISA; 5 litros; validade mínima: 02 anos	77,70	466,20
5	2	unid		Vaselina Líquida; 100ml	38,24	76,48
						1.134,00

Valor total máximo do LOTE 01: R\$ 1.134,00 (um mil, cento e trinta e quatro reais)

LOTE 02

Item	Qtd	Unid	Código BR	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
1	10	unid	BR0279894	Almotolia (frasco plástico); transparente; graduação em alo relevo; bico reto; 125ml	2,15	21,50
2	20	unid	BR0279888	Almotolia (frasco plástico); marrom; graduação em alo relevo; bico reto; 125ml	2,23	44,60
3	4	unid	-	Benzina Retificada líquida; 100%; uso tópico; 1 litro	22,52	90,08
4	2	unid	BR0269845	Lidocaína 100mg/ml, c/ 50ml; spray, 10%	79,77	159,54

Edital de Pregão Presencial n.º 3/2019

Item	Qtd	Unid	Código BR	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
5	5	unid	BR0398705	PVPI Degermante, 1 litro	40,70	203,50
6	10	unid	BR0398706	Povidine tópico 1.000ml	42,18	421,80
						941,02

Valor total máximo do LOTE 02: R\$ 941,02 (novecentos e quarenta e um reais e dois centavos)

LOTE 03

Item	Qtd	Unid	Código BR	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
1	6	unid	-	Kit Accu-Check Active: 1 monitor de glicemia, 1 lancetador lancetas, tiras, 1 chip, estojo	59,90	359,40
2	50	unid	BR0277440	Bolsa p/ coleta drenagem urinária sist fechado: estéril, fabricada em PVC; com tubo extensor transparente e flexível; clamp corta fluxo, tubo de drenagem e ponto de coleta de amostra, válvula anti refluxo, filtro de ar hidrófobo e suporte para fixação; tamanho 2.000ml; atóxico e apirogênico; descartável, uso individual e por procedimento	6,58	329,00
3	50	unid	-	Bisturi descartável; aço inox, nº 23: lâmina de aço inox, estéril, atóxico e apirogênico, uso único	20,30	1.015,00
4	90	unid	BR0363482	Coletor de materiais perfuro cortante; capacidade 13 litros, uso único, cor amarelo	3,29	296,10
5	1	unid	-	Kit cânulas orofaríngea de Guedel: em polietileno; 8 cânulas orofaríngea de Guedel; diferentes dimensões; validade indeterminada	2,82	2,82
6	60	unid	BR0281420	Cateter nasal para oxigênio, tipo óculos: PVC atóxico siliconado; estéril, atóxica, aspirogênico; descartável (uso único)	1,30	78,00
7	5	unid	BR0281424	Umificador para oxigênio, 250ml: frasco de plástico; indicação de nível mínimo e máximo	26,12	130,60
8	5	unid	BR0439214	Cuba rim de aço inox; capacidade 700ml; dimensões 26x12cm	25,53	127,65
9	5	unid	BR0280879	Escova cirúrgica descartável, não estéril SECA	1,85	9,25

Edital de Pregão Presencial n.º 3/2019

Item	Qtd	Unid	Código BR	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
10	50	pct	BR0271533	Espátula de madeira abaixa língua c/ 100 unidades: abaixador de língua, descartável, formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniforme em toda a sua extensão, medindo aprox. 14Cm comp, 1,4cm larg, 0,5mm espessura	5,60	280,00
11	400	unid	BR0386130	Equipo para nutrição Enteral, estéril macro: conexão luer slip, protetor da ponta perfurante, filtro de ar de 5mm, câmara de gotejamento flexível, filtro de partícula 15mm, regulador de fluxo clamp e rolete, tubo flexível	1,48	592,00
12	400	unid	-	Frasco de nutrição enteral 300ml: transparente, graduado nos dois lados a cada 50ml crescente e decrescente, atóxico, embalado individualmente em sacos plásticos	1,14	456,00
13	20	cx	BR0436058	Indicador biológico para autoclave c/ 10 unidades: cada frasco plástico com ampola de vidro nutriente e tira de papel impregnado com suspensão de esporos secos de <i>Bacillus Stearothermophilus</i> – ATC 7953; caixa com 10 unidades, peso 30g, garantia 1 ano	11,36	227,20
14	5	pct	BR0332346	Indicador Químico Integrador; Classe 5, para 3 variáveis de esterilização: tempo, temperatura e vapor. Para Auto-Clave. Pacote c/100 Unidades;	122,96	614,80
15	2	cx	BR0332345	Indicador Químico; Classe4; Para Auto-Clave; Caixa c/ 250 Unidades;	121,14	242,28
16	40	unid	BR0298580	Kit de inalação Adulto/Infantil rosca verde: 1 máscara, 1 copinho, 1 mangueira	5,92	236,80
17	10	unid	BR0282194	Máscara c/ reservatório de oxigênio, infantil: máscara, conector, reservatório e tubo (extensão); produto descartável, não estéril, de uso único, produto livre de látex, máscara e tubo em PVC, conector de polipropileno	12,83	128,30
18	10	unid	BR0282708	Máscara c/ reservatório de oxigênio	20,80	208,00

Edital de Pregão Presencial n.º 3/2019

Item	Qtd	Unid	Código BR	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
				adulto. Acessórios: máscara, conector, reservatório e tubo (extensão), produto descartável, não estéril, uso único, produto livre de látex, máscara e tubo em PVC, conector de polipropileno		
19	10	unid	BR0243286	Porta agulha mayo Hegar 14 cm: instrumento cirúrgico articulado não cortante; em aço inoxidável	30,28	302,80
20	1	unid	-	Oxímetro de dedo de pulso, portátil: tela LED vermelho de ótima visualização em todos os ângulos, baixo consumo de energia, indicador de nível de bateria, curva gráfica de sinal, interior do clip do dedo confeccionado em borracha médica anti alérgica, autonomia de até 40 horas de uso contínuo com carga máxima de bateria, desligamento automático quando não está posicionado no dedo por 8 segundos consecutivos, aviso de "finger out" dedo mal adaptado ou não encaixado, pequeno e leve, peso total incluindo as baterias e colar é de 50g	220,40	220,40
21	1	unid	-	Oxímetro de pulso sensor neonatal-criança, portátil: compacto, pequeno, leve, fácil transporte e manuseio; display LCD de medição e PLETH, 3.5 polegadas, interface de monitoramento de parâmetros inteligente, alarme audio visual, indicador de capacidade da bateria, desligamento automático, funcionamento: 3 pilhas AAA	249,98	249,98
22	30	mt	BR0339565	Tiras reagentes Accu-Chek Active; roche; 50 tiras teste	83,98	2.519,40
23	10	unid	BR0435801	Termômetro digital: ponta flexível, verificados e aprovados pelo INMETRO, 100% resistentes à água, beep sonoro de aviso de medição, display LCD de fácil visualização, alarme de febre, memória da última medição, desligamento automático, indicador de bateria fraca	15,50	155,00

Edital de Pregão Presencial n.º 3/2019

Item	Qtd	Unid	Código BR	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
24	5	unid	-	Termômetro clínico oval: de coluna de mercúrio, ampla escala de fácil visualização, verificado e aprovado pelo INMETRO, estojo de proteção	9,57	47,85
25	1	unid	BR0360006	Tubo de látex, rolo nº 202, c/ 15 metros: composição do produto à base de látex natural, liso e não estéril	36,00	36,00
26	4	unid	BR0384214	Termo Higrometro Digital Temperatura E Umidade Com Maxima E Minima, Função máxima e mínima, Visor de cristal líquido (LCD), Função °C °F.	71,42	285,68
27	1	unid	BR0247160	Válvula reguladora para cilindro com fluxômetro oxigênio: escala de pressão do manômetro: 0 a 31,5Mpa (0 à 315Kgf/cm ²), corpo, conexões de entrada e saída em latão cromado; manômetro em aço com pintura epóxi; saída do gás calibrado: 3,5 + 0,3Kgf/cm ² , conexões de entrada e saída, conforme normas ABNT	346,84	346,84
						9.497,15

Valor total máximo do LOTE 03: R\$ 9.497,15 (nove mil, quatrocentos e noventa e sete reais e quinze centavos)

LOTE 04

Item	Qtd	Unid	Código BR	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
1	1	unid	BR0280531	Colar de resgate BB neonatal. Em polietileno de alta densidade, revestido em EVA, velcro, suporte mentoniano, abertura frontal para análise do pulso carotídeo e abertura para palpação e ventilação da nuca	12,90	12,90
2	2	unid	BR0280531	Colar cervical resgate infantil. Em polietileno de alta densidade, revestido em EVA, velcro, suporte mentoniano, abertura frontal para análise do pulso carotídeo e abertura para palpação e ventilação da nuca. Diversos tamanhos. PP, P, M, G	12,90	25,80
3	1	unid	BR0248002	Colar cervical resgate, tamanho P. Em polietileno de alta densidade, revestido em EVA, velcro, suporte	14,53	14,53

Edital de Pregão Presencial n.º 3/2019

Item	Qtd	Unid	Código BR	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
				mentoniano, abertura frontal para análise do pulso carotídeo e abertura para palção e ventilação da nuca		
4	1	unid	BR0353671	Colar cervical resgate, tamanho M. Em polietileno de alta densidade, revestido em EVA, velcro, suporte mentoniano, abertura frontal para análise do pulso carotídeo e abertura para palção e ventilação da nuca	27,83	27,83
5	2	unid	BR0429874	Colar cervical resgate, tamanho G. Em polietileno de alta densidade, revestido em EVA, velcro, suporte mentoniano, abertura frontal para análise do pulso carotídeo e abertura para palção e ventilação da nuca	25,89	51,78
6	30	unid	BR0270585	Dispositivo de incontinência urinária c/preservativo nº5, com extensor. Confeccionado em látex resistente	3,20	96,00
7	10	unid	BR0438929	Gel para ultrasson 1000g; carbogel ULT, ncolor, pH neutro	4,93	49,30
8	1	unid	-	Prancha de Imobilização Infantil para Resgate; em Polietileno, com alta resistência à impactos; 3 cintos. Confeccionada em polietileno; suporta até 120kg; pegadores amplos; permite resgate em alturas e na água; aberturas para utilização de cintos aranha e imobilizadores de cabeça; alça de polipropileno de 50mm; cintos de 1,70m; regulador 50mm em nylon; fecho em tic tac 50mm	300,00	300,00
9	1	unid	-	Prancha de Imobilização, adulta, em Polietileno Amarela, Confeccionada em Polietileno sendo leve a altamente resistente, Suporta até 180 Kg, Possui pegadores bem amplos, As aberturas permitem a utilização de cintos aranha e Imobilizadores de cabeça, Cinto de Imobilização 3 peças, Alça de Polipropileno de 50 mm, Cintos de 1,70 m, Regulador 50 mm em nylon, Fecho em Tic tac 50 mm	878,98	878,98
10	30	unid	BR0239065	Dreno de penrose nº 1 c/ 1 unidade.	2,15	64,50

Edital de Pregão Presencial n.º 3/2019

Item	Qtd	Unid	Código BR	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
				Fabricado em látex natural; cor âmbar; com gaze; comprimento 35cm		
						1.521,62

Valor total máximo do LOTE 04: R\$ 1.521,32 (um mil, quinhentos e vinte e um reais e sessenta e dois centavos)

LOTE 05

Item	Qtd	Unid	Código BR	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
1	4	unid	BR0443022	Compressa campo operatório 45cm x 50cm; alva; embalagem c/ 50unid. Não estéril com fio radiopaco, 4 camadas com cadaço, 100% puro algodão, macio e extra-absorvente, dermatologicamente testado; indicação do prazo de validade na embalagem	4,70	18,80
2	50	unid	-	Fita Adesiva Autoclave, c/ 1 unid. Tamanho 19mm x 30m; confeccionada com dorso de papel crepado, à base de celulose	4,19	209,50
3	100	unid	-	Fita adesiva Hospitalar, c/ 1 unid; 16mm x 50m; branca	3,30	330,00
4	10	cx	BR0239065	Lâminas bisturi esterilizada; embalagem c/100 unid; nº 15; descartável, de aço carbono	33,10	331,00
5	5	cx	BR0299242	Lâminas bisturi esterilizada; embalagem c/100 unid; nº 21; descartável, de aço carbono	34,10	170,50
6	10	cx	BR0313630	Lâminas bisturi esterilizada; embalagem c/100 unid; nº 22; descartável, de aço carbono	35,80	358,00
7	5	cx	BR0361078	Lâminas bisturi esterilizada; embalagem c/100 unid; nº 23; descartável, de aço carbono	34,10	170,50
8	5	unid	-	Rolo de papel Grau Cirurgico p/ esterilização 8cm/100m. Bobina de papel grau cirúrgico 70g/m² +/- 5%) e outra em filme multi-laminado azul (54g/m² +/- 5%). registro ANVISA; validade 02 anos; procedência: Brasil	51,37	256,85
9	10	unid	-	Rolo de papel Grau Cirurgico p/ esterilização 12cm/100m. Bobina de	66,65	666,50

Edital de Pregão Presencial n.º 3/2019

Item	Qtd	Unid	Código BR	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
				papel grau cirúrgico 70g/m ² +/- 5%) e outra em filme multi-laminado azul (54g/m ² +/- 5%). registro ANVISA; validade 02 anos; procedência: Brasil		
10	20	unid	-	Rolo de papel Grau Cirurgico p/ esterilização 15cm/100m. Bobina de papel grau cirúrgico 70g/m ² +/- 5%) e outra em filme multi-laminado azul (54g/m ² +/- 5%). registro ANVISA; validade 02 anos; procedência: Brasil	84,00	1.680,00
11	7	unid	-	Rolo de papel Grau Cirurgico p/ esterilização 20cm/100m. Bobina de papel grau cirúrgico 70g/m ² +/- 5%) e outra em filme multi-laminado azul (54g/m ² +/- 5%). registro ANVISA; validade 02 anos; procedência: Brasil	114,45	801,15
12	50	pct	BR0288510	Tala de papelão <u>pequena</u> c/ 10 unid; 30x20cm	13,10	655,00
13	50	pct	BR0288509	Tala de papelão <u>média</u> c/ 10 unid; 50x20cm	17,05	852,50
14	100	pct	BR0288508	Tala de papelão <u>grande</u> c/ 10 unid; 70x20cm	24,20	2.420,00
15	20	pct	BR0424406	Rolo de Papel Termosenssível/ECG 216mm x16x30m; embalagem com 10 unid	26,13	522,60
16	3	unid	-	Papel para cardiocógrafa/Monitor fetal 152x90x14,4m; embalagem com 160 folhas. Tipo bloco, corometrics; pacote com 5 unidades	29,99	89,97
17	3	unid	BR0407752	Manta Térmica Aluminizada 2,10x 1,40m. Manta térmica confeccionada em polietileno aluminizado; não deformável; isolante térmico de baixo peso; resistente a água e vento; resistente ao atrito com o solo; mantém o calor interno e reflete o calor externo.	17,25	51,75
						9.584,62

Valor total máximo do LOTE 05: R\$ 9.584,62 (nove mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e sessenta e dois centavos)

LOTE 06

Edital de Pregão Presencial n.º 3/2019

Item	Qtd	Unid	Código BR	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
1	10	unid	-	Dispenser para álcool em gel. Branco, compacto, para parede, capacidade de reservatório de 800ml (premise)	49,00	490,00
2	50	unid	-	Dispenser para sabonete líquido. Branco, compacto, para parede, capacidade de reservatório de 800ml (premise)	24,90	1.245,00
3	10	unid	-	Dispenser múltiplo para papel higiênico rolo (300/500m) ou papel toalha interfolha. Compacto, de parede, branco (premise)	24,90	249,00
4	20	unid	-	Capa para traveseiro impermeável, c/ zíper. Em microfibra 300 fios, 45cm/65cm; branco	9,90	198,00
5	10	unid	-	Lençol Branco para cama hospitalar c/elástico nas laterais. 2,60m(comp)x1,60m(larg); 100% algodão; branco	149,00	1.490,00
6	50	unid	BR0312616	Papel lençol descartável. Para maca 50cm x 50cm; fibra natural, branco; rolo	8,02	401,00
7	20	unid	-	Papel lençol descartável. Para maca 70cm x 50cm; fibra natural, branco; rolo	15,00	300,00
8	850	unid	-	Papel toalha branco, interfolhado, c/ 1000 folhas; 21x20cm; 02 dobras; folha dupla; 100% celulose	15,64	13.294,00
9	5	unid	BR0431085	Suporte de parede para coletor de material perfurante/cortante, 13 litros; em aço inox	4,19	20,95
						17.687,95

Valor total máximo do LOTE 06: R\$ 17.687,95 (dezesete mil, seiscentos e oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos)

LOTE 07

Item	Qtd	Unid	Código BR	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
1	60	unid		Luvas de Borracha para limpeza M; látex, cano longo; par	29,91	1.794,60
2	40	unid		Saco de lixo branco hospitalar 30 lts (pct. C/100); branco; conforme normas ABNT NBR 9191; tamanho	29,91	1.196,40

Edital de Pregão Presencial n.º 3/2019

Item	Qtd	Unid	Código BR	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
				59x62cm; espessura 5 micras		
3	40	unid	BR0345587	Saco de lixo branco hospitalar 50 lts (pct. C/100); branco; conforme normas ABNT NBR 9191; tamanho 63x80cm; espessura 5 micras	14,26	570,40
4	40	unid	BR0353773	Saco de lixo branco hospitalar 100 lts (pct. C/100); branco; Medidas: 90cm(alt)x75cm(larg); espessura: 7 micras	19,52	780,80
						4.342,20

Valor total máximo do LOTE 07: R\$ 4.342,20 (quatro mil, trezentos e quarenta e dois reais e vinte centavos)

LOTE 08

Item	Qtd	Unid	Código BR	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
1	15	unid	-	Tubo endotraqueal; tam 2.0 c/Balonete. Em PVC com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal	8,70	130,50
2	15	unid	BR0290001	Tubo endotraqueal; tam 3.5 c/Balonete. Em PVC com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal	3,05	45,75
3	15	unid	BR0290000	Tubo endotraqueal; tam 4.0 c/Balonete. Em PVC com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal	3,66	54,90
4	15	unid	BR0347108	Tubo endotraqueal; tam 4.5 c/Balonete. Em PVC com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal	5,59	83,85

Edital de Pregão Presencial n.º 3/2019

Item	Qtd	Unid	Código BR	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
5	15	unid	BR0417413	Tubo endotraqueal; tam 5.0 c/Balonete. Em PVC com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal	4,68	70,20
6	20	unid	BR0421915	Tubo endotraqueal; tam 5.5 c/Balonete. Em PVC com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal	5,21	104,20
7	20	unid	BR0421945	Tubo endotraqueal; tam 6.0 c/Balonete. Em PVC com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal	5,38	107,60
8	40	unid	BR0421883	Tubo endotraqueal; tam 6.5 c/Balonete. Em PVC com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal	3,08	123,20
9	40	unid	BR0421974	Tubo endotraqueal; tam 7.0 c/Balonete. Em PVC com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal	4,92	196,80
10	40	unid	BR0421881	Tubo endotraqueal; tam 7.5 c/Balonete. Em PVC com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal	5,66	226,40
11	40	unid	BR0421926	Tubo endotraqueal; tam 8.0 c/Balonete. Em PVC com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha	5,88	235,20

Edital de Pregão Presencial n.º 3/2019

Item	Qtd	Unid	Código BR	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
				radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal		
12	40	unid	BR0421924	Tubo endotraqueal; tam 9.0 c/Balonete. Em PVC com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal	5,11	204,40
13	40	unid	BR0421942	Tubo endotraqueal; tam 10.0 c/Balonete. Em PVC com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal	6,51	260,40
14	1	unid	BR0421923	Teste rápido de gravidez beta (HCG). 100 tiras; imunocromatográfico rápido para detecção qualitativa do hormônio gonadotrofina coriônica humana b em amostras de urina; com duas linhas pré revestidas na sua superfície, linha C e linha T	3,93	3,93
15	1	unid	-	Reanimador ambu neonatal completo. Silicone translúcido (autoclavável); neonatal 250ml; válvula unidirecional; reservatório (não autoclavável) 1000ml; extensão plástica 2,0m (não autoclavável)	131,39	131,39
16	5	pct	-	Wraps para esterilização em SMS 60gr 30x30cm, com 50 unid; cor verde ou azul; validade 5 anos	180,59	902,95
17	20	pct	-	Wraps para Esterilização em SMS 40gr 40x40cm com 50 unidades, Cor: Verde ou Azul, Validade: 5 anos	26,68	533,60
18	15	pct	-	Wraps para Esterilização em SMS 40gr 50x50cm com 50 unidades, Cor: Verde ou Azul, Validade: 5 anos	43,30	649,50
						4.064,77

Valor total máximo do LOTE 08: R\$ 4.064,77 (quatro mil, sessenta e quatro reais e setenta e sete centavos)

LOTE 09

Edital de Pregão Presencial n.º 3/2019

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
1	200	unid	Ácido fosfórico gel 37% seringa 2,5ml	3,59	718,00
2	50	unid	Adesivo dentário para resina Prime & Bond 4 ml; com flúor	65,71	3.285,50
3	50	unid	Adesivo monocomponente 2,1 Adper Adesive; 6ml	140,22	7.011,00
					11.014,50

Valor total máximo do LOTE 09: R\$ 11.014,50 (onze mil, catorze reais e cinquenta centavos)

LOTE 10

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
1	200	cx	Agulha gengival curta; cx c/ 100 und	48,33	9.666,00
2	200	cx	Agulha gengival longa, cx c/ 100 und	53,48	10.696,00
3	30	unid	Bandeja para exame clínico, inox, 22x12x1,5 cm	25,46	763,80
4	10	unid	Cabo de bisturi	10,42	104,20
5	30	unid	Cabo para espelho clínico, inox	6,25	187,50
6	20	unid	Lâmina p/ bisturi nº 15	10,18	203,60
7	20	unid	Lâmina p/ bisturi nº 12	10,17	203,40
8	20	unid	Tesoura Iris reta	35,51	710,20
9	50	unid	Pinça clínica	11,04	552,00
10	10	unid	Porta agulha mayo hegar 14cm	29,82	298,20
11	10	unid	Porta matriz; toflemire; adulto	31,35	313,50
12	10	unid	Placa de vidro para manipulação	10,92	109,20
					23.807,60

Valor total máximo do LOTE 10: R\$ 23.807,60 (vinte e três mil, oitocentos e sete reais e sessenta centavos)

LOTE 11

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
1	200	lt	Álcool 70 %	7,48	1.496,00
2	10	vidro	Alveolex – curativo alveolar	28,13	281,30
3	200	cx	Anestésico c/ vaso a base de cloridrato de prilocaína 3% e octapressim (felipressina) embalagem com 50 tubetes	74,64	14.928,00
4	50	cx	Anestésico s/ vaso a base de cloridrato de lidocaína 2%, embalagem com 50 tubetes	71,08	3.554,00
5	200	unid	Anestésico c/ vaso a base de cloridrato de	127,82	25.564,00

Edital de Pregão Presencial n.º 3/2019

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
			mepivacaína 2%, com bitartarato de epinefrina; embalagem com 50 tubetes		
6	20	cx	Anestésico tópico 12g	8,37	167,40
7	20	cx	Anti-hemorrágico, esponja; embalagem c/ 10 unidades	32,33	646,60
8	20	unid	Antisseptico bucal clorexidina 0,12% 300ml	19,53	390,60
9	20	vidro	Evidenciador de placa; 10 ml	7,47	149,40
10	30	unid	Fluor Care Spray Neutro 100 gr	42,33	1.269,90
11	200	unid	Fluor líquido 0,01%; embalagem com 1 litro	28,18	5.636,00
12	30	unid	Flúor gel 1,23%; 200ml	4,94	148,20
13	30	unid	Ionômero de vidro; para restauração; cor universal; líquido 15 ml	19,69	590,70
14	30	unid	Ionômero; de vidro; p/ restauração; pó; 10g; cor universal	58,24	1.747,20
15	30	kit	Ionômero de Vidro restaurador; embalagem contendo 1 frasco de cimento em pó (Cor A2) com 10 gramas; 1 frasco de líquido com 8 gramas; 1 dosador de pó e 1 bloco de espatulação	36,33	1.089,90
16	50	unid	Selante de fossulas e fissuras refil; 1,2g	40,35	2.017,50
17	30	vidro	Tricresol formalina líq.; c/ 10 ml	6,97	209,10
					59.885,80

Valor total máximo do LOTE 11: R\$ 59.885,80 (cinquenta e nove mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos)

LOTE 12

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
1	3	unid	Caneta alta rotação; acoplamento borden, spray triplo, rotação máxima de 450.000 rpm, sistema troca-broca "press button"; torque de 0,11Ncm; balanceado e 100% testado, com rigoroso processo de garantia de qualidade; peças que apresentem peso ideal e precisão nos procedimentos; gravação a laser para facilitar a assepsia	641,87	1.925,61
2	3	unid	Caneta baixa rotação; contra-angulo, fabricado em alumínio, com tratamento cromado acetinado; autoclavável a até 135C por mais de 1000 ciclos. Fácil acoplamento, sistema intra giratório; travamento com anel em aço inox. Rotação máxima de 20.000 rpm; transmissão 1:1; Peso	625,62	1.876,86

Edital de Pregão Presencial n.º 3/2019

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
			líquido inferior a 50G, Baixo Ruído de Trabalho, Brocas fixadas por meio		
3	10	cx	Cunha cervical de madeira anatômica colorida	26,61	266,10
4	10	cx	Cunha elástica c/ 25 sortida ref. 4802	33,00	330,00
5	10	cx	Cunha elástica c/ 75 sortida ref. 4801	80,55	805,50
6	10	cx	Cunha refletiva Ref. 4105	36,53	365,30
7	200	unid	Enhace tipo disco	32,18	6.436,00
8	200	unid	Escova de Robinson; para broca metálica	1,98	396,00
9	3	unid	Espátula de titânio p/ resina (calcador)	49,39	148,17
10	200	unid	Espelho clínico c/ aumento nº 5	4,66	932,00
11	100	cx	Microbrush pincel c/ 100 und	11,88	1.188,00
12	30	cx	Moldeiras desc.; p/ flúor tópico em cera; c/ 100 unidades sortidas	49,10	1.473,00
13	200	pct	Sugador descartável.; c/ 40	5,10	1.020,00
14	200	unid	Taça borracha; p/ profilaxia	1,98	396,00
15	100	cx	Tira lixa; polim., acabamento resina c/ 150 Média/Fina Ref. 1954B	96,50	9.650,00
16	100	cx	Tira lixa; polim., acabamento aço c/ 12	9,49	949,00
					28.157,54

Valor total máximo do LOTE 12: R\$ 28.157,54 (vinte e oito mil, cento e cinquenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos)

LOTE 13

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
1	30	unid	Broca cirúrgica nº 701	15,51	465,30
2	30	unid	Broca cirúrgica nº 702	15,51	465,30
3	20	unid	Broca baixa rotação carbaide nº 02	13,11	262,20
4	20	unid	Broca baixa rotação carbaide nº 04	11,28	225,60
5	20	unid	Broca baixa rotação carbaide nº 06	11,28	225,60
6	80	unid	Broca diamantada esteril nº 1014 HL	8,76	700,80
7	80	unid	Broca diamantada esteril nº 1016 HL	8,76	700,80
8	20	unid	Broca diamantada esteril nº 1032	8,76	175,20
9	20	unid	Broca diamantada esteril nº 1034	8,76	175,20
10	20	unid	Broca diamantada esteril nº 1036	9,73	194,60
11	20	unid	Broca diamantada esteril nº 1052	9,73	194,60

Edital de Pregão Presencial n.º 3/2019

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
12	20	unid	Broca diamantada esteril nº 1153	9,73	194,60
13	20	unid	Broca diamantada esteril nº 3070F	9,73	194,60
14	20	unid	Broca acabamento esteril nº 4138	9,73	194,60
15	20	unid	Broca acabamento esteril nº 1191F	9,73	194,60
16	80	unid	Broca acabamento esteril nº 3118F	8,76	700,80
17	80	unid	Broca para acabamento esteril nº 3168F	8,76	700,80
18	80	unid	Broca acabamento esteril nº 3195F	8,76	700,80
19	30	unid	Broca Zecria	32,27	968,10
					7.634,10

Valor total máximo do LOTE 13: R\$ 7.634,10 (sete mil, seiscientos e trinta e quatro reais e dez centavos)

LOTE 14

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
1	50	unid	Resina fotopolimerizavel a base de microglass com 4gr, cor B1	48,18	2.409,00
2	50	unid	Resina fotopolimerizavel a base de microglass com 4gr, cor OA2	48,18	2.409,00
3	50	unid	Resina fotopolimerizavel a base de microglass com 4gr, cor A3	48,18	2.409,00
4	50	unid	Resina fotopolimerizavel a base de microglass com 4gr, cor A2	48,18	2.409,00
5	50	unid	Resina fotopolimerizavel a base de microglass com 4gr, cor A1	48,18	2.409,00
6	15	cx	Cimento hidróxido de cálcio radiopaco, sistema pasta-pasta; embalagem contendo 1 pasta base (13gr), 1 pasta catalizadora (11gr) e bloco de mistura	42,43	636,45
7	30	unid	Material Restaurador Intermediário/provisório; embalagem contendo 1 frasco de pó e 1 frasco de líquido (38gr e 15 milímetros, respectivamente); validade mínima de 18 meses contados a partir da data de entrega; composição: pó - polimetacrilato de metila e óxido de zinco, líquido - 99,5% eugenol e 0,5% ácido acético	122,85	3.685,50
8	200	cx	Fio sutura nylon 4.0; agulha fina 17cm; c/ 24	39,68	7.936,00
9	50	cx	Fita matriz; aço 0,05mm x 5	2,35	117,50
10	50	cx	Fita matriz; aço 0,05mm x 7	2,49	124,50

Edital de Pregão Presencial n.º 3/2019

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
11	50	cx	Fita matriz poliester c/ 50	2,12	106,00
12	50	bloco	Papel carbono; p/ articulação; c/ 12fls; azul e vermelho	6,08	304,00
13	10	rolo	Papel Grau Cirurgico 15cmX100m	83,33	833,30
14	10	rolo	Papel Grau Cirurgico 20cmX100m	110,48	1.104,80
15	10	rolo	Papel Grau Cirurgico 30cmX100m	163,21	1.632,10
16	10	unid	Pasta profilática 90gr	7,66	76,60
17	50	unid	Resina fotopolimerizavel micro-híbrida com partículas com 0,6 micrometros; tempo de polimerização: 40 segundos; efeito camaleão; material com elevada dureza; maior resistência ao desgaste; carga inorgânica única de 100% de zircônia/sílica; seringa c/ 4gr; A1	192,33	9.616,50
18	50	unid	Resina fotopolimerizavel micro-híbrida com partículas com 0,6 micrometros; tempo de polimerização: 40 segundos; efeito camaleão; material com elevada dureza; maior resistência ao desgaste; carga inorgânica única de 100% de zircônia/sílica; seringa c/ 4gr; A2	192,33	9,616,50
19	50	unid	Resina composta; microgass 4gr; cores variadas	59,85	2.992,50
20	50	unid	Resina fotopolimerizavel 100% nanoparticulada; tamanho 20nm a 70nm volume 350XT	190,66	9,533,00
21	150	unid	Resina flow 2grs A2-A3	37,16	5.574,00
22	20	vidro	Restaurador provisório; c/ 25gr	18,95	379,00
					66.313,25

Valor total máximo do LOTE 14: R\$ 66.313,25 (sessenta e seis mil, trezentos e treze reais e vinte e cinco centavos)

LOTE 15

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
1	1000	unid	Creme dental 90grs	2,52	2.520,00
2	1000	unid	Escova de dentes; adulta; macia	1,10	1.100,00
3	500	unid	Escova de dentes; infantil; macia	0,93	465,00
4	1000	unid	Fio dental com 100m	4,17	4.170,00
5	100	pct	Gaze 7,5 x 7,5; 8 dobras; 13 fios; embalagem com 500 unidades	27,12	2.712,00
6	50	pct	Gorro; cirúrgico; sanfonado; c/ elástico; acadêmico; c/ 10 und	8,29	414,50

Edital de Pregão Presencial n.º 3/2019

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
7	300	cx	Luvas de procedimento; látex; tamanho "M"	21,38	6.414,00
8	100	cx	Máscara tripla descartável; retangular; 50 unid	10,04	1.004,00
9	3	unid	Óculos p/ proteção	5,36	16,08
10	5	unid	Óleo p/ alta e baixa rotação; spray 200 ml	40,02	200,10
11	150	pct	Roleta de algodão grosso; embalagem com 100 unidades	2,63	394,50
12	20	unid	Seringas carpule retrocarga	40,85	817,00
13	250	pct	Sugador desc.; c/ 40	5,30	1.325,00
					21.552,18

Valor total máximo do LOTE 15: R\$ 21.552,18 (vinte e um mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e dezoito centavos)

LOTE 16

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
1	100	unid	Anestésico Articaina 3%, c/ vaso	163,66	16.366,00
2	30	cx	Lima para canal; 25mm, 14-40	51,66	1.549,80
3	30	cx	Extipa nervos, sortidos, c/ 10 unidades	45,77	1.373,10
4	20	unid	Bicarbonato de sódio; 100gr	16,34	326,80
5	10	unid	Revelador para RX, 475ml	15,62	156,20
6	10	unid	Fixador para RX, 475ml	15,62	156,20
7	100	cx	Filme radiográfico, adulto; c/ 150 unid	15,62	1.562,00
8	50	unid	Sonda exploradora, nº 5	7,87	393,50
9	6	unid	Forcpes infantil; nº 1	69,02	414,12
10	6	unid	Forcpes infantil; nº 18 BR	69,02	414,12
11	6	unid	Forcpes infantil; nº 18 L	69,02	414,12
12	6	unid	Forcpes infantil; nº 69	69,02	414,12
13	6	unid	Forcpes infantil; nº 17	69,02	414,12
					23.954,20

Valor total máximo do LOTE 16: R\$ 23.954,20 (vinte e três mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos)

Observações:

a) Validade mínima de 06 (seis) meses, contados a partir da data de entrega do objeto.

3 - PROPOSTAS

3.1 As propostas deverão ser elaboradas com observância das formalidades previstas no

Edital de Pregão Presencial n.º 3/2019

subitem 10.2 e seguintes e Anexo III deste Edital.

3.2 As especificações técnicas consignadas neste Anexo devem ser rigorosamente observadas por ocasião da elaboração da proposta escrita, sob pena de desclassificação.

Mercedes – PR, 14 de janeiro de 2019.

Edson Schug
Prefeito em Exercício

Edital de Pregão Presencial n.º 3/2019

ANEXO II

(Deverá ser apresentada em papel timbrado do licitante, FORA DOS ENVELOPES)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - PR
Pregão Presencial n.º XX/2019

_____(*nome do proponente*)_____, inscrita no CNPJ/MF n.º _____, neste ato representada por seu representante legal, o(a) Sr(a)_____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____, expedida pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei n.º 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão acima mencionado.

____ (*local*)____, __ de _____ de 2019.

Nome do Representante Legal
Função

Edital de Pregão Presencial n.º 3/2019

ANEXO III

(Deverá ser apresentada em papel timbrado do licitante)

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - PR
Pregão Presencial n.º XX/2019

_____(nome do proponente)_____, inscrita no CNPJ/MF n.º _____, Inscrição Estadual n.º _____, neste ato representada por seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____, expedida pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, em atendimento ao disposto no Edital em epígrafe, apresenta a seguinte Proposta de Preços para prestação de serviços de psicólogo(a), através de atendimento clínico a munícipes, acompanhamento em grupos de apoio e demais atividades e programas vinculados à Secretaria de Saúde do Município de Mercedes, relacionados no Anexo I – Memorial Descritivo, do respectivo procedimento licitatório:

- a) Descrição do objeto conforme Anexo I – Memorial Descritivo
- b) Valor unitário e valor total do lote ao qual se refere a proposta
- c) Indicação da marca do item que integra o lote ao qual se refere a proposta

No preço estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

Eventuais comunicações relativas a execução da futura Ata de Registro de Preços, especialmente ordens de serviço, poderão ser enviadas para o e-mail

Prazo de validade da Proposta: ____ (xxxxxxxxxxxxx) dias, estendendo-se à etapa de lances verbais.

____(local)_____, ____ de _____ de 2019.

Nome completo do Representante Legal e assinatura
Função

ANEXO IV

(Deverá ser apresentada em papel timbrado do licitante)

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º,
INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - PR
Pregão Presencial n.º XX/2019

_____(*nome do proponente*)_____, inscrita no CNPJ/MF n.º _____, neste ato representada por seu representante legal, o(a) Sr(a)_____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____, expedida pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

(Se for o caso, incluir o seguinte parágrafo:)

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

_____(*local*)_____, __ de _____ de 2019.

Nome do Representante Legal
Função

ANEXO V

(Deverá ser apresentada em papel timbrado do licitante)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - PR
Pregão Presencial n.º XX/2019

_____ (*nome do proponente*) _____, inscrita no CNPJ/MF n.º _____, neste ato representada por seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____, expedida pela SSP/____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____ (*local*) _____, ____ de _____ de 2019.

Nome do Representante Legal
Função

Edital de Pregão Presencial n.º 3/2019

ANEXO VI

(Deverá ser apresentada em papel timbrado do licitante, FORA DOS ENVELOPES)

MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - PR
Pregão Presencial n.º XX/2019

O abaixo assinado, ____ (*inserir o nome completo do responsável legal*) __, inscrito no CPF/MF sob n.º _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____, expedida pela SSP/PR, na qualidade de responsável legal do proponente ____ (*inserir nome do proponente*) __, vem, pelo presente, informar V.Sa. que o senhor ____ (*inserir o nome completo do representante*) __, inscrito no CPF n.º _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____, expedida pela SSP/____, é a pessoa por nós designada para acompanhar o procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Presencial, sob n.º XX/2019, com autorização para, em todas as fases, representar a empresa supra, tomar qualquer decisão, inclusive: a) apresentar a declaração de que a empresa cumpre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos; b) entregar os envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação; c) formular lances ou ofertas verbalmente; d) negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados; e) desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo; f) assinar a ata da sessão; g) prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro e; h) praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

O presente Termo é válido somente até o final do certame em epígrafe.

____ (*local*), ____ de _____ de 2019.

Nome do Outorgante
Qualificação do Outorgante

Edital de Pregão Presencial n.º 3/2019

ANEXO VII

(Deverá ser apresentada em papel timbrado do licitante)

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE ESTABELECIMENTO E
PROFISSIONAIS PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO**

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - PR
Pregão Presencial n.º xx/2019

Conforme o disposto no Edital acima mencionado, a empresa _____ (*identificação completa da proponente*) _____ DECLARA que irá dispor de profissionais devidamente qualificados e suficientes para a plena execução do objeto da presente licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em XX de XXXX de 2019.

(assinatura do representante legal da proponente)

ANEXO VIII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2019
VALIDADE: 11 (onze) meses

Ata n.º xxx/2019

Identificação: xxx2019

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por sua Prefeita, a Exma. Sra. Cleci M. Rambo Loffi, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 331, Loteamento Groff, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob n.º. xxxxxxxx, portador da Carteira de Identidade n.º. xxxxxxxx, expedida pela SSP/PR, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º. _____, com sede na Rua/Av _____, n.º. _____, CEP _____, Bairro _____, na Cidade de _____, Estado do(e) _____, neste ato representada por _____ (nome e qualificação completa do representante legal da fornecedora) _____, residente e domiciliado na Rua(Av) _____, n.º. _____, CEP _____, Bairro _____, na Cidade de _____, Estado do(e) _____, portador da Carteira de Identidade n.º. _____, expedida pela SSP/_____, inscrito no CPF sob n.º. _____, a seguir denominada **FORNECEDORA**, nos termos do art. 15 da lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal n.º 8.883 de 9 de junho de 1994, Lei Federal n.º 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 146/2011 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL n.º xx/2019**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta da proposta da fornecedora, datada de .../.../....., firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, suas alterações posteriores e das cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

1.1 Através da presente ata ficam registrados os preços para eventual **fornecimento de material hospitalar e odontológico, para utilização nas unidades de saúde do Município de Mercedes, durante o exercício de 2019**, conforme abaixo especificado:

LOTE 01

Item	Qtd	Unid	Código BR	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
1	6	unid	-	Água oxigenada 10 vol. 1.000 ml		
2	90	unid	BR0269941	Álcool Hospitalar 70% 1.000ml		
3	40	unid	-	Álcool Hospitalar Gel 70% anti-		

Edital de Pregão Presencial n.º 3/2019

Item	Qtd	Unid	Código BR	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
				séptico; pump 500ml (430gr)		
4	6	unid	BR0328077	Detergente enzimático; 4 enzimas, Registro ANVISA; 5 litros; validade mínima: 02 anos		
5	2	unid		Vaselina líquida; 100ml		

Valor total do LOTE 01: R\$ x.xxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

LOTE 02

Item	Qtd	Unid	Código BR	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
1	10	unid	BR0279894	Almotolia (frasco plástico); transparente; graduação em alo relevo; bico reto; 125ml		
2	20	unid	BR0279888	Almotolia (frasco plástico); marrom; graduação em alo relevo; bico reto; 125ml		
3	4	unid	-	Benzina Retificada líquida; 100%; uso tópico; 1 litro		
4	2	unid	BR0269845	Lidocaína 100mg/ml, c/ 50ml; spray, 10%		
5	5	unid	BR0398705	PVPI Degermante, 1 litro		
6	10	unid	BR0398706	Povidine tópico 1.000ml		

Valor total do LOTE 02: R\$ xxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

LOTE 03

Item	Qtd	Unid	Código BR	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
1	6	unid	-	Kit Accu-Check Active: 1 monitor de glicemia, 1 lancetador lancetas, tiras, 1 chip, estojo		
2	50	unid	BR0277440	Bolsa p/ coleta drenagem urinária sist fechado: estéril, fabricada em PVC; com tubo extensor transparente e flexível; clamp corta fluxo, tubo de drenagem e ponto de coleta de amostra, válvula anti refluxo, filtro de ar hidrófobo e suporte para fixação; tamanho 2.000ml; atóxico e apirogênico; descartável, uso individual e por procedimento		

Edital de Pregão Presencial n.º 3/2019

Item	Qtd	Unid	Código BR	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
3	50	unid	-	Bisturi descartável; aço inox, nº 23: lâmina de aço inox, estéril, atóxico e apirogênico, uso único		
4	90	unid	BR0363482	Coletor de materiais perfuro cortante; capacidade 13 litros, uso único, cor amarelo		
5	1	unid	-	Kit cânulas orofaríngea de Guedel: em polietileno; 8 cânulas orofaríngea de Guedel; diferentes dimensões; validade indeterminada		
6	60	unid	BR0281420	Cateter nasal para oxigênio, tipo óculos: PVC atóxico siliconado; estéril, atóxica, aspirogênico; descartável (uso único)		
7	5	unid	BR0281424	Umidificador para oxigênio, 250ml: frasco de plástico; indicação de nível mínimo e máximo		
8	5	unid	BR0439214	Cuba rim de aço inox; capacidade 700ml; dimensões 26x12cm		
9	5	unid	BR0280879	Escova cirúrgica descartável, não estéril SECA		
10	50	pct	BR0271533	Espátula de madeira abaixa língua c/ 100 unidades: abaixador de língua, descartável, formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniforme em toda a sua extensão, medindo aprox. 14Cm comp, 1,4cm larg, 0,5mm espessura		
11	400	unid	BR0386130	Equipo para nutrição Enteral, estéril macro: conexão luer slip, protetor da ponta perfurante, filtro de ar de 5mm, câmara de gotejamento flexível, filtro de partícula 15mm, regulador de fluxo clamp e rolete, tubo flexível		
12	400	unid	-	Frasco de nutrição enteral 300ml: transparente, graduado nos dois lados a cada 50ml crescente e decrescente, atóxico, embalado individualmente em sacos plásticos		
13	20	cx	BR0436058	Indicador biológico para autoclave c/ 10 unidades: cada frasco plástico com ampola de vidro nutriente e tira de papel impregnado com suspensão		

Edital de Pregão Presencial n.º 3/2019

Item	Qtd	Unid	Código BR	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
				de esporos secos de <i>Bacillus Stearothermophillus</i> – ATC 7953; caixa com 10 unidades, peso 30g, garantia 1 ano		
14	5	pct	BR0332346	Indicador Químico Integrador; Classe 5, para 3 variáveis de esterilização: tempo, temperatura e vapor. Para Auto-Clave. Pacote c/100 Unidades;		
15	2	cx	BR0332345	Indicador Químico; Classe4; Para Auto-Clave; Caixa c/ 250 Unidades;		
16	40	unid	BR0298580	Kit de inalação Adulto/Infantil rosca verde: 1 máscara, 1 copinho, 1 mangueira		
17	10	unid	BR0282194	Máscara c/ reservatório de oxigênio, infantil: máscara, conector, reservatório e tubo (extensão); produto descartável, não estéril, de uso único, produto livre de látex, máscara e tubo em PVC, conector de polipropileno		
18	10	unid	BR0282708	Máscara c/ reservatório de oxigênio adulto. Acessórios: máscara, conector, reservatório e tubo (extensão), produto descartável, não estéril, uso único, produto livre de látex, máscara e tubo em PVC, conector de polipropileno		
19	10	unid	BR0243286	Porta agulha mayo Hegar 14 cm: instrumento cirúrgico articulado não cortante; em aço inoxidável		
20	1	unid	-	Oxímetro de dedo de pulso, portátil: tela LED vermelho de ótima visualização em todos os ângulos, baixo consumo de energia, indicador de nível de bateria, curva gráfica de sinal, interior do clip do dedo confeccionado em borracha médica anti alérgica, autonomia de até 40 horas de uso contínuo com carga máxima de bateria, desligamento automático quando não está posicionado no dedo por 8 segundos consecutivos, aviso de "finger out" dedo mal adaptado ou não encaixado, pequeno e leve, peso		

Edital de Pregão Presencial n.º 3/2019

Item	Qtd	Unid	Código BR	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
				total incluindo as baterias e colar é de 50g		
21	1	unid	-	Oxímetro de pulso sensor neonatal-criança, portátil: compacto, pequeno, leve, fácil transporte e manuseio; display LCD de medição e PLETH, 3.5 polegadas, interface de monitoramento de parâmetros inteligente, alarme audio visual, indicador de capacidade da bateria, desligamento automático, funcionamento: 3 pilhas AAA		
22	30	mt	BR0339565	Tiras reagentes Accu-Chek Active; roche; 50 tiras teste		
23	10	unid	BR0435801	Termômetro digital: ponta flexível, verificados e aprovados pelo INMETRO, 100% resistentes à água, beep sonoro de aviso de medição, display LCD de fácil visualização, alarme de febre, memória da última medição, desligamento automático, indicador de bateria fraca		
24	5	unid	-	Termômetro clínico oval: de coluna de mercúrio, ampla escala de fácil visualização, verificado e aprovado pelo INMETRO, estojo de proteção		
25	1	unid	BR0360006	Tubo de látex, rolo nº 202, c/ 15 metros: composição do produto à base de látex natural, liso e não estéril		
26	4	unid	BR0384214	Termo Higrometro Digital Temperatura E Umidade Com Maxima E Minima, Função máxima e mínima, Visor de cristal líquido (LCD), Função °C °F.		
27	1	unid	BR0247160	Válvula reguladora para cilindro com fluxômetro oxigênio: escala de pressão do manômetro: 0 a 31,5Mpa (0 à 315Kgf/cm²), corpo, conexões de entrada e saída em latão cromado; manômetro em aço com pintura epóxi; saída do gás calibrado: 3,5 + 0,3Kgf/cm², conexões de entrada e saída, conforme normas ABNT		

Edital de Pregão Presencial n.º 3/2019

Valor total do LOTE 03: R\$ x.xxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

LOTE 04

Item	Qtd	Unid	Código BR	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
1	1	unid	BR0280531	Colar de resgate BB neonatal. Em polietileno de alta densidade, revestido em EVA, velcro, suporte mentoniano, abertura frontal para análise do pulso carotídeo e abertura para palpação e ventilação da nuca		
2	2	unid	BR0280531	Colar cervical resgate infantil. Em polietileno de alta densidade, revestido em EVA, velcro, suporte mentoniano, abertura frontal para análise do pulso carotídeo e abertura para palpação e ventilação da nuca. Diversos tamanhos. PP, P, M, G		
3	1	unid	BR0248002	Colar cervical resgate, tamanho P. Em polietileno de alta densidade, revestido em EVA, velcro, suporte mentoniano, abertura frontal para análise do pulso carotídeo e abertura para palpação e ventilação da nuca		
4	1	unid	BR0353671	Colar cervical resgate, tamanho M. Em polietileno de alta densidade, revestido em EVA, velcro, suporte mentoniano, abertura frontal para análise do pulso carotídeo e abertura para palpação e ventilação da nuca		
5	2	unid	BR0429874	Colar cervical resgate, tamanho G. Em polietileno de alta densidade, revestido em EVA, velcro, suporte mentoniano, abertura frontal para análise do pulso carotídeo e abertura para palpação e ventilação da nuca		
6	30	unid	BR0270585	Dispositivo de incontinência urinária c/preservativo n°5, com extensor. Confeccionado em látex resistente		
7	10	unid	BR0438929	Gel para ultrasson 1000g; carbogel ULT, ncolor, pH neutro		
8	1	unid	-	Prancha de Imobilização Infantil para Resgate; em Polietileno, com alta resistência à impactos; 3 cintos. Confeccionada em polietileno; suporta até 120kg; pegadores amplos; permite resgate em alturas e		

Edital de Pregão Presencial n.º 3/2019

Item	Qtd	Unid	Código BR	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
				na água; aberturas para utilização de cintos aranha e imobilizadores de cabeça; alça de polipropileno de 50mm; cintos de 1,70m; regulador 50mm em nylon; fecho em tic tac 50mm		
9	1	unid	-	Prancha de Imobilização, adulta, em Polietileno Amarela, Confeccionada em Polietileno sendo leve a altamente resistente, Suporta até 180 Kg, Possui pegadores bem amplos, As aberturas permitem a utilização de cintos aranha e Imobilizadores de cabeça, Cinto de Imobilização 3 peças, Alça de Polipropileno de 50 mm, Cintos de 1,70 m, Regulador 50 mm em nylon, Fecho em Tic tac 50 mm		
10	30	unid	BR0239065	Dreno de penrose nº 1 c/ 1 unidade. Fabricado em látex natural; cor âmbar; com gaze; comprimento 35cm		

Valor total do LOTE 04: R\$ x.xxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxx)

LOTE 05

Item	Qtd	Unid	Código BR	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
1	4	unid	BR0443022	Compressa campo operatório 45cm x 50cm; alva; embalagem c/ 50unid. Não estéril com fio radiopaco, 4 camadas com cadarço, 100% puro algodão, macio e extra-absorvente, dermatologicamente testado; indicação do prazo de validade na embalagem		
2	50	unid	-	Fita Adesiva Autoclave, c/ 1 unid. Tamanho 19mm x 30m; confeccionada com dorso de papel crepado, à base de celulose		
3	100	unid	-	Fita adesiva Hospitalar, c/ 1 unid; 16mm x 50m; branca		
4	10	cx	BR0239065	Lâminas bisturi esterilizada; embalagem c/100 unid; nº 15; descartável, de aço carbono		

Edital de Pregão Presencial n.º 3/2019

Item	Qtd	Unid	Código BR	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
5	5	cx	BR0299242	Lâminas bisturi esterilizada; embalagem c/100 unid; nº 21; descartável, de aço carbono		
6	10	cx	BR0313630	Lâminas bisturi esterilizada; embalagem c/100 unid; nº 22; descartável, de aço carbono		
7	5	cx	BR0361078	Lâminas bisturi esterilizada; embalagem c/100 unid; nº 23; descartável, de aço carbono		
8	5	unid	-	Rolo de papel Grau Cirurgico p/ esterilização 8cm/100m. Bobina de papel grau cirúrgico 70g/m ² +/- 5%) e outra em filme multi-laminado azul (54g/m ² +/- 5%). registro ANVISA; validade 02 anos; procedência: Brasil		
9	10	unid	-	Rolo de papel Grau Cirurgico p/ esterilização 12cm/100m. Bobina de papel grau cirúrgico 70g/m ² +/- 5%) e outra em filme multi-laminado azul (54g/m ² +/- 5%). registro ANVISA; validade 02 anos; procedência: Brasil		
10	20	unid	-	Rolo de papel Grau Cirurgico p/ esterilização 15cm/100m. Bobina de papel grau cirúrgico 70g/m ² +/- 5%) e outra em filme multi-laminado azul (54g/m ² +/- 5%). registro ANVISA; validade 02 anos; procedência: Brasil		
11	7	unid	-	Rolo de papel Grau Cirurgico p/ esterilização 20cm/100m. Bobina de papel grau cirúrgico 70g/m ² +/- 5%) e outra em filme multi-laminado azul (54g/m ² +/- 5%). registro ANVISA; validade 02 anos; procedência: Brasil		
12	50	pct	BR0288510	Tala de papelão <u>pequena</u> c/ 10 unid; 30x20cm		
13	50	pct	BR0288509	Tala de papelão <u>média</u> c/ 10 unid; 50x20cm		
14	100	pct	BR0288508	Tala de papelão <u>grande</u> c/ 10 unid; 70x20cm		
15	20	pct	BR0424406	Rolo de Papel Termosenssível/ECG 216mm x16x30m; embalagem com 10 unid		
16	3	unid	-	Papel para cardiocógrafa/Monitor		

Edital de Pregão Presencial n.º 3/2019

Item	Qtd	Unid	Código BR	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
				fetal 152x90x14,4m; embalagem com 160 folhas. Tipo bloco, corometrics; pacote com 5 unidades		
17	3	unid	BR0407752	Manta Térmica Aluminizada 2,10x 1,40m. Manta térmica confeccionada em polietileno aluminizado; não deformável; isolante térmico de baixo peso; resistente a água e vento; resistente ao atrito com o solo; mantém o calor interno e reflete o calor externo.		

Valor total do LOTE 05: R\$ x.xxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

LOTE 06

Item	Qtd	Unid	Código BR	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
1	10	unid	-	Dispenser para álcool em gel. Branco, compacto, para parede, capacidade de reservatório de 800ml (premise)		
2	50	unid	-	Dispenser para sabonete líquido. Branco, compacto, para parede, capacidade de reservatório de 800ml (premise)		
3	10	unid	-	Dispenser múltiplo para papel higiênico rolo (300/500m) ou papel toalha interfolha. Compacto, de parede, branco (premise)		
4	20	unid	-	Capa para traveseiro impermeável, c/ zíper. Em microfibra 300 fios, 45cm/65cm; branco		
5	10	unid	-	Lençol Branco para cama hospitalar c/elástico nas laterais. 2,60m(comp)x1,60m(larg); 100% algodão; branco		
6	50	unid	BR0312616	Papel lençol descartável. Para maca 50cm x 50cm; fibra natural, branco; rolo		
7	20	unid	-	Papel lençol descartável. Para maca 70cm x 50cm; fibra natural, branco; rolo		
8	850	unid	-	Papel toalha branco, interfolhado, c/ 1000 folhas; 21x20cm; 02 dobras;		

Edital de Pregão Presencial n.º 3/2019

Item	Qtd	Unid	Código BR	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
				folha dupla; 100% celulose		
9	5	unid	BR0431085	Suporte de parede para coletor de material perfurante/cortante, 13 litros; em aço inox		

Valor total do LOTE 06: R\$ xx.xxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxx)

LOTE 07

Item	Qtd	Unid	Código BR	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
1	60	unid		Luvas de Borracha para limpeza M; látex, cano longo; par		
2	40	unid		Saco de lixo branco hospitalar 30 lts (pct. C/100); branco; conforme normas ABNT NBR 9191; tamanho 59x62cm; espessura 5 micras		
3	40	unid	BR0345587	Saco de lixo branco hospitalar 50 lts (pct. C/100); branco; conforme normas ABNT NBR 9191; tamanho 63x80cm; espessura 5 micras		
4	40	unid	BR0353773	Saco de lixo branco hospitalar 100 lts (pct. C/100); branco; Medidas: 90cm(alt)x75cm(larg); espessura: 7 micras		

Valor total do LOTE 07: R\$ x.xxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxx)

LOTE 08

Item	Qtd	Unid	Código BR	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
1	15	unid	-	Tubo endotraqueal; tam 2.0 c/Balonete. Em PVC com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal		
2	15	unid	BR0290001	Tubo endotraqueal; tam 3.5 c/Balonete. Em PVC com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal		

Edital de Pregão Presencial n.º 3/2019

Item	Qtd	Unid	Código BR	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
3	15	unid	BR0290000	Tubo endotraqueal; tam 4.0 c/Balonete. Em PVC com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal		
4	15	unid	BR0347108	Tubo endotraqueal; tam 4.5 c/Balonete. Em PVC com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal		
5	15	unid	BR0417413	Tubo endotraqueal; tam 5.0 c/Balonete. Em PVC com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal		
6	20	unid	BR0421915	Tubo endotraqueal; tam 5.5 c/Balonete. Em PVC com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal		
7	20	unid	BR0421945	Tubo endotraqueal; tam 6.0 c/Balonete. Em PVC com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal		
8	40	unid	BR0421883	Tubo endotraqueal; tam 6.5 c/Balonete. Em PVC com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal		
9	40	unid	BR0421974	Tubo endotraqueal; tam 7.0 c/Balonete. Em PVC com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha		

Edital de Pregão Presencial n.º 3/2019

Item	Qtd	Unid	Código BR	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
				radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal		
10	40	unid	BR0421881	Tubo endotraqueal; tam 7.5 c/Balonete. Em PVC com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal		
11	40	unid	BR0421926	Tubo endotraqueal; tam 8.0 c/Balonete. Em PVC com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal		
12	40	unid	BR0421924	Tubo endotraqueal; tam 9.0 c/Balonete. Em PVC com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal		
13	40	unid	BR0421942	Tubo endotraqueal; tam 10.0 c/Balonete. Em PVC com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal		
14	1	unid	BR0421923	Teste rápido de gravidez beta (HCG). 100 tiras; imunocromatográfico rápido para detecção qualitativa do hormônio gonadotrofina coriônica humana b em amostras de urina; com duas linhas pré revestidas na sua superfície, linha C e linha T		
15	1	unid	-	Reanimador ambu neonatal completo. Silicone translúcido (autoclavável); neonatal 250ml; válvula unidirecional; reservatório (não autoclavável) 1000ml; extensão plástica 2,0m (não autoclavável)		
16	5	pct	-	Wraps para esterilização em SMS		

Edital de Pregão Presencial n.º 3/2019

Item	Qtd	Unid	Código BR	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
				60gr 30x30cm, com 50 unid; cor verde ou azul; validade 5 anos		
17	20	pct	-	Wraps para Esterilização em SMS 40gr 40x40cm com 50 unidades, Cor: Verde ou Azul, Validade: 5 anos		
18	15	pct	-	Wraps para Esterilização em SMS 40gr 50x50cm com 50 unidades, Cor: Verde ou Azul, Validade: 5 anos		
Valor total do LOTE 08: R\$ x.xxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)						

LOTE 09

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
1	200	unid	Ácido fosfórico gel 37% seringa 2,5ml		
2	50	unid	Adesivo dentário para resina Prime & Bond 4 ml; com flúor		
3	50	unid	Adesivo monocomponente 2,1 Adper Adesive; 6ml		
Valor total do LOTE 09: R\$ xx.xxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)					

LOTE 10

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
1	200	cx	Agulha gengival curta; cx c/ 100 und		
2	200	cx	Agulha gengival longa, cx c/ 100 und		
3	30	unid	Bandeja para exame clínico, inox, 22x12x1,5 cm		
4	10	unid	Cabo de bisturi		
5	30	unid	Cabo para espelho clínico, inox		
6	20	unid	Lâmina p/ bisturi nº 15		
7	20	unid	Lâmina p/ bisturi nº 12		
8	20	unid	Tesoura Iris reta		
9	50	unid	Pinça clínica		
10	10	unid	Porta agulha mayo hegar 14cm		
11	10	unid	Porta matriz; toflemire; adulto		
12	10	unid	Placa de vidro para manipulação		
Valor total do LOTE 10: R\$ xx.xxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)					

Edital de Pregão Presencial n.º 3/2019

LOTE 11

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
1	200	lt	Álcool 70 %		
2	10	vidro	Alveolex – curativo alveolar		
3	200	cx	Anestésico c/ vaso a base de cloridrato de prilocaína 3% e octapressim (felipressina) embalagem com 50 tubetes		
4	50	cx	Anestésico s/ vaso a base de cloridrato de lidocaína 2%, embalagem com 50 tubetes		
5	200	unid	Anestésico c/ vaso a base de cloridrato de mepivacaína 2%, com bitartarato de epinefrina; embalagem com 50 tubetes		
6	20	cx	Anestésico tópico 12g		
7	20	cx	Anti-hemorrágico, esponja; embalagem c/ 10 unidades		
8	20	unid	Antisseptico bucal clorexidina 0,12% 300ml		
9	20	vidro	Evidenciador de placa; 10 ml		
10	30	unid	Fluor Care Spray Neutro 100 gr		
11	200	unid	Fluor líquido 0,01%; embalagem com 1 litro		
12	30	unid	Flúor gel 1,23%; 200ml		
13	30	unid	Ionômero de vidro; para restauração; cor universal; líquido 15 ml		
14	30	unid	Ionômero; de vidro; p/ restauração; pó; 10g; cor universal		
15	30	kit	Ionômero de Vidro restaurador; embalagem contendo 1 frasco de cimento em pó (Cor A2) com 10 gramas; 1 frasco de líquido com 8 gramas; 1 dosador de pó e 1 bloco de espatulação		
16	50	unid	Selante de fossulas e fissuras refil; 1,2g		
17	30	vidro	Tricresol formalina líq.; c/ 10 ml		

Valor total do LOTE 11: R\$ 59.885,80 (cinquenta e nove mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos)

LOTE 12

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
1	3	unid	Caneta alta rotação; acoplamento borden, spray triplo, rotação máxima de 450.000 rpm, sistema troca-broca "press button"; torque de 0,11Ncm;		

Edital de Pregão Presencial n.º 3/2019

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
			balanceado e 100% testado, com rigoroso processo de garantia de qualidade; peças que apresentem peso ideal e precisão nos procedimentos; gravação a laser para facilitar a assepsia		
2	3	unid	Caneta baixa rotação; contra-ângulo, fabricado em alumínio, com tratamento cromado acetinado; autoclavável a até 135C por mais de 1000 ciclos. Fácil acoplamento, sistema intra giratório; travamento com anel em aço inox. Rotação máxima de 20.000 rpm; transmissão 1:1; Peso líquido inferior a 50G, Baixo Ruído de Trabalho, Brocas fixadas por meio		
3	10	cx	Cunha cervical de madeira anatômica colorida		
4	10	cx	Cunha elástica c/ 25 sortida ref. 4802		
5	10	cx	Cunha elástica c/ 75 sortida ref. 4801		
6	10	cx	Cunha refletiva Ref. 4105		
7	200	unid	Enhace tipo disco		
8	200	unid	Escova de Robinson; para broca metálica		
9	3	unid	Espátula de titânio p/ resina (calcador)		
10	200	unid	Espelho clínico c/ aumento nº 5		
11	100	cx	Microbrush pincel c/ 100 und		
12	30	cx	Moldeiras desc.; p/ flúor tópico em cera; c/ 100 unidades sortidas		
13	200	pct	Sugador descartável.; c/ 40		
14	200	unid	Taça borracha; p/ profilaxia		
15	100	cx	Tira lixa; polim., acabamento resina c/ 150 Média/Fina Ref. 1954B		
16	100	cx	Tira lixa; polim., acabamento aço c/ 12		

Valor total máximo do LOTE 12: R\$ xx.xxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

LOTE 13

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
1	30	unid	Broca cirúrgica nº 701		
2	30	unid	Broca cirúrgica nº 702		
3	20	unid	Broca baixa rotação carbaide nº 02		
4	20	unid	Broca baixa rotação carbaide nº 04		

Edital de Pregão Presencial n.º 3/2019

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
5	20	unid	Broca baixa rotação carbaide nº 06		
6	80	unid	Broca diamantada esteril nº 1014 HL		
7	80	unid	Broca diamantada esteril nº 1016 HL		
8	20	unid	Broca diamantada esteril nº 1032		
9	20	unid	Broca diamantada esteril nº 1034		
10	20	unid	Broca diamantada esteril nº 1036		
11	20	unid	Broca diamantada esteril nº 1052		
12	20	unid	Broca diamantada esteril nº 1153		
13	20	unid	Broca diamantada esteril nº 3070F		
14	20	unid	Broca acabamento esteril nº 4138		
15	20	unid	Broca acabamento esteril nº 1191F		
16	80	unid	Broca acabamento esteril nº 3118F		
17	80	unid	Broca para acabamento esteril nº 3168F		
18	80	unid	Broca acabamento esteril nº 3195F		
19	30	unid	Broca Zecria		

Valor total máximo do LOTE 13: R\$ xx.xxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

LOTE 14

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
1	50	unid	Resina fotopolimerizavel a base de microglass com 4gr, cor B1		
2	50	unid	Resina fotopolimerizavel a base de microglass com 4gr, cor OA2		
3	50	unid	Resina fotopolimerizavel a base de microglass com 4gr, cor A3		
4	50	unid	Resina fotopolimerizavel a base de microglass com 4gr, cor A2		
5	50	unid	Resina fotopolimerizavel a base de microglass com 4gr, cor A1		
6	15	cx	Cimento hidróxido de cálcio radiopaco, sistema pasta-pasta; embalagem contendo 1 pasta base (13gr), 1 pasta catalizadora (11gr) e bloco de mistura		
7	30	unid	Material Restaurador Intermediário/provisório; embalagem contendo 1 frasco de pó e 1 frasco de líquido (38gr e 15 milímetros, respectivamente);		

Edital de Pregão Presencial n.º 3/2019

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
			validade mínima de 18 meses contados a partir da data de entrega; composição: pó - polimetacrilato de metila e óxido de zinco, líquido – 99,5% eugenol e 0,5% ácido acético		
8	200	cx	Fio sutura nylon 4.0; agulha fina 17cm; c/ 24		
9	50	cx	Fita matriz; aço 0,05mm x 5		
10	50	cx	Fita matriz; aço 0,05mm x 7		
11	50	cx	Fita matriz poliester c/ 50		
12	50	bloco	Papel carbono; p/ articulação; c/ 12fls; azul e vermelho		
13	10	rolo	Papel Grau Cirurgico 15cmX100m		
14	10	rolo	Papel Grau Cirurgico 20cmX100m		
15	10	rolo	Papel Grau Cirurgico 30cmX100m		
16	10	unid	Pasta profilática 90gr		
17	50	unid	Resina fotopolimerizavel micro-híbrida com partículas com 0,6 micrometros; tempo de polimerização: 40 segundos; efeito camaleão; material com elevada dureza; maior resistência ao desgaste; carga inorgânica única de 100% de zircônia/sílica; seringa c/ 4gr; A1		
18	50	unid	Resina fotopolimerizavel micro-híbrida com partículas com 0,6 micrometros; tempo de polimerização: 40 segundos; efeito camaleão; material com elevada dureza; maior resistência ao desgaste; carga inorgânica única de 100% de zircônia/sílica; seringa c/ 4gr; A2		
19	50	unid	Resina composta; microgass 4gr; cores variadas		
20	50	unid	Resina fotopolimerizavel 100% nanoparticulada; tamanho 20nm a 70nm volume 350XT		
21	150	unid	Resina flow 2grs A2-A3		
22	20	vidro	Restaurador provisório; c/ 25gr		
Valor total máximo do LOTE 14: R\$ xx.xxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)					

LOTE 15

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
1	1000	unid	Creme dental 90grs		
2	1000	unid	Escova de dentes; adulta; macia		

Edital de Pregão Presencial n.º 3/2019

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
3	500	unid	Escova de dentes; infantil; macia		
4	1000	unid	Fio dental com 100m		
5	100	pct	Gaze 7,5 x 7,5; 8 dobras; 13 fios; embalagem com 500 unidades		
6	50	pct	Gorro; cirúrgico; sanfonado; c/ elástico; acadêmico; c/ 10 und		
7	300	cx	Luvas de procedimento; látex; tamanho "M"		
8	100	cx	Máscara tripla descartável; retangular; 50 unid		
9	3	unid	Óculos p/ proteção		
10	5	unid	Óleo p/ alta e baixa rotação; spray 200 ml		
11	150	pct	Roleta de algodão grosso; embalagem com 100 unidades		
12	20	unid	Seringas carpule retrocarga		
13	250	pct	Sugador desc.; c/ 40		

Valor total máximo do LOTE 15: R\$ xx.xxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

LOTE 16

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
1	100	unid	Anestésico Articaina 3%, c/ vaso		
2	30	cx	Lima para canal; 25mm, 14-40		
3	30	cx	Extipa nervos, sortidos, c/ 10 unidades		
4	20	unid	Bicarbonato de sódio; 100gr		
5	10	unid	Revelador para RX, 475ml		
6	10	unid	Fixador para RX, 475ml		
7	100	cx	Filme radiográfico, adulto; c/ 150 unid		
8	50	unid	Sonda exploradora, nº 5		
9	6	unid	Forcpes infantil; nº 1		
10	6	unid	Forcpes infantil; nº 18 BR		
11	6	unid	Forcpes infantil; nº 18 L		
12	6	unid	Forcpes infantil; nº 69		
13	6	unid	Forcpes infantil; nº 17		

Valor total máximo do LOTE 16: R\$ xx.xxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

Valor total da Ata: R\$ xx.xxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 11 (onze) meses, findando em 31 (xxxxxxxxxxxxxx) de dezembro de 2019.

2.2 Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Mercedes não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, o objeto referido na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº xx/2019, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DESPESA:

3.1 As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.007.10.301.0006.2028 – Gestão das Unidades de Atenção Básica.

Elemento de Despesa: 33903036; 33903203

Fonte de Recurso: 000, 495, 505; 000, 505

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 - O pedido de pagamento deverá ser devidamente instruído com a Nota Fiscal referente ao fornecimento efetuado, que deverá conter o número do Edital, a indicação do veículo a que é destinado o objeto e a assinatura do titular da Secretaria requisitante do Município de Mercedes no seu verso.

4.2. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor, se este, à época correspondente, não apresentar comprovação relativa à manutenção da regularidade fiscal exigida no Edital de Licitação do Pregão Presencial n.º. xxx/2019.

4.3 O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias do fornecimento do objeto/execução dos serviços, mediante a emissão da respectiva Nota Fiscal.

4.3.1 A mora injustificada sujeitará o Município de Mercedes ao pagamento de correção monetária a ser calculada com base na variação do IPCA-IBGE verificada entre a data em que deveria se dar o adimplemento e a data em que efetivamente ocorreu.

Edital de Pregão Presencial n.º 3/2019

4.4 O Município de Mercedes poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

4.5 O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

4.6 - Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DO PRAZO

5.1 A entrega do objeto por parte da contratada deverá se dar após a emissão da Ordem de Compra. O objeto deverá ser entregue no prazo máximo de **20 (vinte) dias a contar da emissão da Ordem de Compra**, e deverá ser efetuada no Município de Mercedes, em horário de expediente, nas dependências da Unidade de Saúde da sede municipal, situada a Rua Dr. Oswaldo Cruz, nº 707, Centro, no Município de Mercedes.

5.1.1 A entrega do objeto deverá ser efetuada no horário de expediente desta municipalidade (de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00h e das 13:30 às 17:30h), sendo que a mesma deverá ser acompanhada por representante do Município de Mercedes. Em não atendendo as disposições constantes deste Edital e anexos, o objeto será devolvido.

5.1.2 O Município fica desobrigado da execução total do objeto desta Ata, caso não haja a real necessidade de consumo da mesma.

5.2 - Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser substituído pelo fornecedor no prazo de 3 (três) dias contados da notificação da não aceitação.

5.3 O objeto será recebido nos termos do art. 73 da Lei n.º 8.666/93.

5.3.1 No ato da entrega, o objeto será recebido provisoriamente, para fins de posterior análise de sua regularidade.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

6.1 – Do Município:

6.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados do fornecedor;

6.1.2. Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento do objeto licitado, desde que

Edital de Pregão Presencial n.º 3/2019

cumpridas todas as exigências deste Edital, seus Anexos e da Ata;

6.1.3. Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas e defeitos verificados;

6.1.4. Vistoriar o objeto da licitação, a fim de verificar sua compatibilidade com a especificação técnica constante do instrumento convocatório e seus anexos.

6.1.5. Atestar nas notas fiscais/ faturas a efetiva execução do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

6.1.6. Aplicar à Detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

6.2 Da Detentora da Ata:

6.2.1. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços prestados;

6.2.2. Executar o objeto, no preço, prazo e forma estipulados na proposta;

6.2.3. Manter durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.2.4. Indicar o responsável por representá-la na execução da Ata, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderão substituí-lo;

6.2.5. Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes deste Edital de Pregão e em seus Anexos;

6.2.6. Executar diretamente a Ata, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo município de Mercedes;

6.2.7. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do objeto;

6.2.8. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade e desempenho do objeto fornecido;

6.2.9 Comunicar por escrito o MUNICÍPIO qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DO

FORNECEDOR:

7.1. Adicionalmente, deverá o FORNECEDOR:

7.1.1. Responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de Mercedes;

7.1.2. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no ato do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da Sede Administrativa do MUNICÍPIO;

7.1.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

7.1.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto do Pregão.

7.2. A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos nesta cláusula, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao MUNICÍPIO, nem poderá onerar o objeto desta Ata, renunciando o FORNECEDOR expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva.

7.3. É expressamente proibida ao fornecedor a veiculação de publicidade acerca da Ata, salvo se houver prévia autorização do Município de Mercedes.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES GERAIS DA FORNECEDORA

8.1. Deverá a FORNECEDORA observar, ainda, o seguinte:

8.1.1. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município de Mercedes, ou que nele ocupe cargo de confiança, durante a vigência desta Ata;

8.1.2. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca desta Ata, salvo se houver prévia autorização do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

9.1 - As contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela remessa da Ordem de Compra à detentora.

Edital de Pregão Presencial n.º 3/2019

9.2 A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a execução deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

9.3 Toda contratação deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Ordem de Compra competente.

9.4 A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Compra, deverá anexá-la a Nota Fiscal a que se refere, a fim de ser inclusa no processo de administração da ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1 A Detentora, total ou parcialmente inadimplente, estará sujeita à aplicação das sanções previstas nos arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e art. 7º da Lei 10.520/2002, a saber:

10.1.1 Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o fornecimento;

10.1.2 Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso injustificado na providência necessária, e de 1% por dia após o 30º dia de atraso, acumulada com as multas cominatórias abaixo:

10.1.2.1 multa de 5% (cinco por cento) do valor do total do contrato por faltas médias, assim entendidas aquelas que acarretam transtornos significativos e, na sua reincidência, esse percentual será de 10% (dez por cento);

10.1.2.2 multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, nas hipóteses de inexecução total, com ou sem prejuízo para o ente público contratante.

10.1.3 Suspensão temporária do direito de participar em licitação por prazo não superior a 2 (dois) anos, entre outras, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;

10.1.4 Impedimento de licitar e contratar com a Administração, e descredenciamento do Cadastro Municipal de Fornecedores, pelo prazo mínimo de 2 (dois) anos e máximo de 5 (cinco) anos, entre outras, quando:

10.1.4.1 Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;

10.1.4.2 Ensejar injustificado retardamento da execução de seu objeto;

10.1.4.3 Não mantiver a proposta;

Edital de Pregão Presencial n.º 3/2019

10.1.4.4 Falhar gravemente na execução do contrato;

10.1.4.5 Na reiteração excessiva de mesmo comportamento já punido ou omissão de providências para reparação de erros.

10.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, entre outras, nas seguintes hipóteses:

10.1.5.1 Apresentar documentação falsa exigida para o certame;

10.1.5.2 Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5.3 Cometer fraude fiscal;

10.1.5.4 Fraudar na execução do contrato.

10.2 Na aplicação de sanção será assegurada a observância do contraditório e da ampla defesa, bem como, a possibilidade de recurso/pedido de reconsideração, na forma do art. 109 da Lei n.º 8.666/93.

10.3 As sanções deverá ser aplicadas com a observâncias dos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, à vista da natureza e gravidade da infração cometida.

10.4 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.

10.5 As sanções advertência, de suspensão de licitar e contratar com a Administração Pública, de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade, poderão ser aplicadas ao fornecedor juntamente com a de multa prevista no subitem 10.1.2.

10.6 As penalidades de multa deverão ser satisfeitas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

11.1 - O preço registrado não sofrerá qualquer reajuste durante a vigência da contratação, ressalvada a possibilidade da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, na forma do art. 11, § 3º, do Decreto Municipal n.º 096, de 5 de setembro de 2016, e do art. 65, II, "d", da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

12.1.1 - A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

12.1.2 - A detentora não retirar qualquer Ordem de Serviço, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

12.1.3 A detentora der causa a rescisão administrativa de Ata decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

12.1.4 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de Ata decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

12.1.5 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

12.1.6 - Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

12.2 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município.

12.3 O cancelamento poderá ser provocado pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94.

12.3.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 05 (cinco) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima, caso não aceitas as razões do pedido.

12.4 Ficam reconhecidos os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei n.º 8.666/93.

Edital de Pregão Presencial n.º 3/2019

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

13.1 - A contratação dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador de Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras (ou à Comissão de Acompanhamento do Sistema de Registro de Preços), os quantitativos das aquisições.

13.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS COMUNICAÇÕES

14.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - Integram esta Ata, o edital do PREGÃO PRESENCIAL n.º xx/2019 e a proposta da detentora da presente ata classificada em 1º lugar no certame supra mencionado.

15.2 A execução da Ata de Registro de Preços será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993, Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal n.º 023/2007, de 27/03/2007 e Decreto Municipal n.º 096, de 5 de setembro de 2016.

15.3 A fiscalização relativa a presente Ata e eventuais contratações será exercida pelo(a) Secretário(a) interessado(a) na contratação.

15.4 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, pelo Decreto Municipal n.º 096/2016, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - As questões decorrentes da execução desta Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, MUNICÍPIO e FORNECEDORA, e pelas testemunhas abaixo.

Mercedes - PR, em ____ de _____ de 2019.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXX XXXXX XXXX

Edital de Pregão Presencial n.º 3/2019

MUNICÍPIO

FORNECEDORA

Testemunhas:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
RG nº

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
RG nº

ANEXO I – CADASTRO DE RESERVA

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por sua Prefeita, a Exma. Sra. Cleci M. Rambo Loffi, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade n.º xxxxxxxx, expedida pela SSP/PR, inscrita no CPF sob n.º xxxxxxxx, residente e domiciliada na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 425, Loteamento Groff, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, e a empresa listada abaixo, resolvem registrar os preços para **FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA**, para eventual fornecimento futuro do objeto descrito no Anexo I – Memorial Descritivo, do Edital da Licitação na modalidade Pregão, forma presencial, n.º xx/2019, nos termos do art. 15 da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/02, do Decreto Municipal n.º 096, de 5 de setembro de 2016, com vigência de 11 (onze) meses, findando em xx (xxxxxxxxxxx) de dezembro de 2019,

LOTE X

Item	Qtd	Unid	Descrição	Marca	R\$ Unit	R\$ Total
Empresa:						
CNPJ:						
Endereço:						
Telefone:						
E-mail:						
Responsável:						
CPF:						
RG:						
Ordem de Classificação:						

Integram o presente instrumento, independentemente de transcrição, o Edital da Licitação na modalidade Pregão, forma presencial, n.º xx/2019, bem como, os termos da Ata de Registro de Preços n.º xx/2019, os quais, com a legislação afeta, regularão eventual e futuro fornecimento do objeto.

Mercedes - PR, xx de xxxxxxxxx de 2019

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
MUNICÍPIO

XXXXXX XXXXX XXXX
PROPONENTE

Edital de Pregão Presencial n.º 3/2019

Testemunhas:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

RG nº

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

RG nº